



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
DIÁRIO
DA ASSEMBLEIA REGIONAL

Presidente: Deputado Reis Leite

Secretários: Deputados Jorge Cabral e Manuel Goulart

SUMÁRIO

Os trabalhos iniciaram-se às 10,00 horas.

No **Período de Antes da Ordem do Dia** foi referida a correspondência, tendo sido lidos alguns requerimentos apresentados pelos Srs. Deputados, bem como respostas do Governo Regional a anteriores requerimentos.

Para tratamento de assuntos de interesse político relevante para a Região usaram da palavra, a diverso título, os Srs. Deputados Victor Cruz (PSD), Renato Leal (PS), Francisco José Silva (PSD), Madruga da Costa (PSD), Maria Adelaide Batista (PSD) e Carlos Teixeira (PSD).

No **Período da Ordem do Dia** foram apreciadas e votadas as seguintes iniciativas legislativas:

- **Proposta de Decreto Legislativo Regional - "Controlo do Desenvolvimento da Cultura Intensiva do Eucalipto".**

Após a apresentação da Proposta, feita pelo Sr. Secretário Regional da Agricultura e Pescas, Adolfo Lima, usaram da palavra, a diverso título, os Srs. Deputados António Gaspar Silva (PSD), Paulo Valadão (PCP), Alvarino Pinheiro (CDS), Dionísio Sousa (PS), Victor Evaristo (PSD), José Gabriel Lopes (PS), Manuel Valadão (PSD), Fernando Fonte (PS), Carlos Teixeira (PSD) e Borges de Carvalho (PSD), bem como o Sr. Secretário Regional da Agricultura e Pescas, Adolfo Lima.

Submetida à votação foi a mesma aprovada por maioria, tanto na generalidade como na especialidade. Produziu declarações de voto, a diverso título, o Sr. Deputado Paulo Valadão (PCP).

- **Proposta de Resolução sobre a Revisão Constitucional.**

Feita a apresentação da Proposta pelo Sr. Deputado Borges de Carvalho (PSD), usaram da palavra os Srs. Deputados Borges de Carvalho (PSD), Paulo Valadão (PCP), António Oliveira Rodrigues (PS) e Alvarino Pinheiro (CDS), tendo a mesma sido aprovada por unanimidade.

Produziu uma declaração de voto o Sr. Deputado Paulo Valadão (PCP).

Finalmente, foi também aprovada por unanimidade uma **Proposta de Resolução da Mesa da Assembleia Regional dos Açores**, declarando findo o período legislativo de Janeiro.

Os trabalhos terminaram às 15,05 horas.

Presidente: Srs. Deputados, peço a vossa atenção para a chamada.

(Eram 10,00 horas)

(Procedeu-se à chamada à qual responderam os seguintes Srs. Deputados: **PSD** - Adelaide Teles, Álvaro Pacheco, António Gaspar Silva, António Silveira, António Varão, Artur Martins, Borges de Carvalho, Carlos Teixeira, David Santos, Fernando Faria, Francisco José Silva, José Carlos Simas, Jorge Cabral, José Maria Bairos, José Ramos Aguiar, Madrugada da Costa, Tomaz Duarte, Melo Alves, Regina Cunha, Reis Leite, Renato Moura, Rui Melo, Victor Cruz; **PS** - Albano Pimentel, Dionísio Amaral Medeiros, António Gomes, António Oliveira Rodrigues, Victor Ramos, Dionísio Sousa, Francisco Sousa, Hélio Pombo, João Sousa Braga, Manuel Goulart, Carlos Pinto, Renato Leal, Rogério Serpa; **CDS** - Alvarino Pinheiro, Rui Meireles; **PCP** - Paulo Valadão).

Presidente: Estão presentes 39 dos Srs. Deputados. Está aberta a Sessão. Pode entrar o público.

Os Srs. Secretários vão fazer o favor de proceder à leitura da correspondência.

Secretário (Jorge Cabral): Os professores do Ensino Básico e Jardins de Infância da Ilha das Flores enviaram uma Moção à Assembleia Regional dos Açores, onde apresentam as razões decorrentes da sua pretensão no sentido de virem a auferir de um subsídio de fixação à semelhança do que já é recebido por outros funcionários públicos e agentes de ensino da ilha.

Em anexo enviam uma lista de preços de produtos, comparando-os entre as Flores e a Terceira.

- Um requerimento do Sr. Deputado Regional do Partido Socialista, Dionísio de Medeiros, do seguinte teor:

"Considerando ser o Concelho da Povoação, na Ilha de S. Miguel, o concelho que em termos de investimento do Governo Regional, na maioria dos sectores, foi o que menos beneficiou;

- Considerando ser o ensino básico universal obrigatório e gratuito (Lei de Bases do Sistema Educativo, um direito constitucionalmente adequado);

- Considerando ser o Concelho da Povoação o único na Ilha de S. Miguel que não tem uma escola da rede pública que cubra a escolaridade obrigatória e o único na Região Autónoma dos Açores para o qual não está definida nem prevista a construção de uma Escola para o efeito;

- Considerando que ao Externato da Povoação tem sido exigido o cumprimento da escolaridade obrigatória, sem que no entanto se tenham criado medidas que tornem aliciante o exercício da docência;

- Considerando que com esta situação, todos perdemos, perde a Região, perde a Povoação e perdem sobretudo os Jovens Povoacenses.

Ao abrigo das disposições Estatutárias e Regi-

mentais aplicáveis, requero ao Governo Regional as seguintes informações:

a) A Secretaria Regional da Educação e Cultura já definiu, ouvidas as forças do Concelho da Povoação, qual o tipo de escola a construir?

b) Essa escola abrangerá apenas o 2º e 3º ciclos do ensino básico? Ou abrangerá igualmente o ensino secundário (10º, 11º e 12º).

Horta, Sala das Sessões, 25 de Janeiro de 1989.

O Deputado Regional: Dionísio Medeiros."

Secretário (Manuel Goulart): Um requerimento do Sr. Deputado Regional do Partido Socialista, Duarte Pires, do seguinte teor:

"1. É do conhecimento geral a crise que atravessam as agremiações desportivas em geral e de forma muito especial aquelas que sustentam equipas de futebol. Basta ver as dificuldades com que se debatem as equipas açorianas envolvidas na disputa dos campeonatos nacionais, dificuldades essas a que não será alheio a falta de definição política que se pretende para o sector, bem como a definição clara e calendarizada dos apoios a conceder, de forma a que os clubes saibam claramente quais as ajudas com que podem contar e, por conseguinte, possam definir as metas que se propõem alcançar na medida das suas possibilidades.

2. É também do conhecimento geral a grave crise de dirigentes dos clubes de futebol que disputam as provas regionais, dificuldades essas a que não será alheio o autêntico sacrifício a que são submetidos durante o seu mandato, sendo certo que regra geral à pouca saúde financeira que ainda gozam algumas colectividades, corresponde a doença financeira dos dirigentes, de tal forma que no final do seu mandato - os que o chegam a terminar - recolhem à pacatez das suas vidas e nunca mais querem voltar às direcções dos clubes, num nítido e incalculável prejuízo para o desenvolvimento futebolístico regional.

3. Dentro do grau de dificuldades das equipas que disputam os regionais de futebol há quanto a nós que distinguir duas categorias:

a) As equipas das sedes dos concelhos que regra geral utilizam os municipais - sustentados pelas respectivas Câmaras -, embora com imensas limitações e carências, umas vezes devido ao curto espaço de tempo que lhes é concedida tal utilização, outras vezes devido à falta de condições dos mesmos, como por exemplo os sistemas de iluminação - onde os há - e mesmo assim sem o mínimo de condições técnicas para a prática de treino desportivo.

b) As equipas de fora das sedes de concelho com recintos próprios e que têm que suportar a respectiva manutenção e trificação para a prática do treino nocturno, ficando por conseguinte em manifesta inferioridade perante as suas congéneres das sedes dos concelhos e por

esse facto sem as mesmas possibilidades de evoluírem, sendo certo, como atrás ficou já bem patente, que se já é difícilimo ser dirigente duma agremiação desportiva urbana é no mínimo dramático sê-lo duma equipa rural.

Ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis, requere-se do Governo Regional, através de V. Exa., as seguintes informações:

1 - Para quando a definição do género de participação que se pretende tenham as equipas açorianas nos nacionais de futebol e para quando a definição clara e calendarizada dos montantes a atribuir, sem os exageros do Dr. Alberto João Jardim mas também sem as misérias dos Governos Regionais dos Açores.

2 - Se está nas intenções do Governo Regional rever e definir sozinho ou com as autarquias locais os apoios e a criação de condições a oferecer aos clubes de forma a minimizar os problemas das equipas que disputam os regionais de futebol e consequentemente das que se situam nas zonas rurais.

Angra do Heroísmo, 19 de Janeiro de 1989.

O Deputado do PS: Duarte Manuel Rocha Pires."

Secretário (Jorge Cabral): Um requerimento do Sr. Deputado Regional do Partido Socialista, Manuel Silveira Goulart, do seguinte teor:

"Considerando que, para além dos frequentes cortes, a energia eléctrica não chega estabilizada à Zona Industrial do Concelho da Horta;

Considerando os prejuízos daí advenientes para as empresas que lá têm instaladas as suas indústrias;

Considerando que as novas indústrias a instalar só serão autorizadas para aquela zona;

Considerando ainda que o Governo Regional no seu programa, aprovado nesta Assembleia, propõe-se "garantir o abastecimento eléctrico em qualidade e quantidade".

Ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 20º da Lei nº 9/87 de 26 de Março, requeiro ao Governo Regional que, através da Secretaria Regional da tutela da EDA-EP, seja informado do seguinte:

- Como e quando a Empresa de Electricidade dos Açores, EDA-EP, pretende colmatar esta situação?

Horta, Sala das Sessões, 25 de Janeiro de 1989.

O Deputado Regional do PS: Manuel Silveira Goulart."

Secretário (Manuel Goulart): Um requerimento dos Srs. Deputados Regionais do Partido Socialista, João de Braga e Carlos Pinto, do seguinte teor:

"Foram feitas obras de beneficiação na rampa de varagem no porto de Vila do Porto, tendo em vista a varagem de embarcações de maior calado, nomeadamente traineiras, etc.,

Verifica-se que os trabalhos terminaram e

que no entretanto foi deixada uma lomba a cerca de 40 metros do mar, em pavimento empedrado, o que não se coaduna com o tipo de operação a executar, indo dificultar as manobras da varagem das embarcações maiores.

Assim, e ao abrigo das disposições estatutárias, pergunta-se ao Senhor Secretário Regional da Habitação e Obras Públicas, o seguinte:

1. Tenciona ou não a Secretaria Regional da Habitação e Obras Públicas normalizar esta situação?

2. Caso afirmativo, quando?

Horta, Sala das Sessões, 25 de Janeiro de 1989.

Os Deputados Regionais do PS: João de Braga e Carlos Pinto."

Secretário (Jorge Cabral): Um requerimento dos Srs. Deputados Regionais do Partido Socialista, Manuel Silveira Carvão Júnior e Manuel Goulart Serpa, do seguinte teor:

"1. No Jornal Oficial de 3 de Dezembro de 1987 foi publicado o aviso do concurso para treze lugares de 1º Oficial do Quadro Único a que se refere o Decreto Regulamentar nº 17/81/A de 25 de Fevereiro;

2. No Jornal Oficial nº 12 de 31 de Março de 1988 foram publicados os avisos de concursos documentais para:

- 1 lugar de 2º oficial do Quadro da Escola Preparatória da Ribeira Grande;

- 1 lugar de 1º oficial na Escola Secundária Domingos Rebelo e outro na Escola Preparatória de S. Roque do Pico.

Considerando que apareceram vários concorrentes aos referidos lugares;

Considerando que, até esta data, não se conhece qualquer publicação de listas provisórias ou definitivas sobre tais concursos, sentindo-se os concorrentes, naturalmente, frustrados nas suas expectativas;

Considerando que um dos concorrentes nos informou ter sido excluído de um concurso para a Secretaria do Hospital Concelhio das Lajes do Pico por ao concurso apenas serem admitidos oficiais da respectiva Secretaria Regional, enquanto que aos concursos para oficiais de secretaria da Secretaria Regional da Educação e Cultura são admitidos oficiais de toda a Administração Pública Regional;

Perguntamos, ao abrigo das disposições Estatutárias e Regimentais aplicáveis, ao Senhor Secretário Regional da Educação e Cultura, o seguinte:

1. O que se passa com os concursos referidos nos pontos 1 e 2;

2. Qual a razão ou razões por que são admitidos ao concurso para oficiais de secretaria da Secretaria Regional da Educação e Cultura, concorrentes de qualquer departamento da Administração Pública Regional e para outras Secretarias Regionais

apenas são admitidos concorrentes da respectiva Secretaria Regional.

Horta, Sala das Sessões, 25 de Janeiro de 1989.

Os Deputados Regionais do PS: Manuel Silveira Carvão Júnior e Manuel Goulart Serpa."

Secretário (Manuel Goulart): Um requerimento dos Srs. Deputados Regionais do Partido Socialista, João de Braga e Carlos Pinto, do seguinte teor:

"É voz corrente na Ilha de Santa Maria que alguns Serviços sob a tutela da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas na Ilha não estão a cumprir a missão para que foram criados. São os próprios lavradores e agricultores que se queixam da inoperância dos mesmos.

Assim, e ao abrigo das disposições estatutárias, pergunta-se ao Senhor Secretário da Agricultura e Pescas o seguinte:

1º Que estudos estão desenvolvidos e que acções relevantes estão a ser levadas a efeito no âmbito da agricultura e silvicultura na Ilha de Santa Maria?

2º Desenvolveram os Serviços Agrícolas alguns estudos tendentes à preservação ou substituição das vinhas, em ordem à conservação da beleza paisagística de São Lourenço, Praia Formosa, Maia e Anjos?

3º Quais os resultados dos estudos nematológicos dos solos efectuados no ano de 1988 em Santa Maria.

4º Quais os resultados obtidos nos campos experimentais da uva de mesa e que acções estão a ser tomadas neste sentido?

5º No âmbito da fruticultura, que estudos estão desenvolvidos para a Ilha e que acções de desenvolvimento estão a ser levadas a efeito?

6º No que concerne à pecuária, que planos e estudos de desenvolvimento existem para a Ilha, e que tipos de apoio ainda se encontram em vigor?

Horta, Sala das Sessões, 25 de Janeiro de 1989.

Os Deputados do PS: João de Sousa Braga e Carlos Pinto."

Secretário (Jorge Cabral): Um requerimento do Sr. Deputado do Partido Socialista, Carlos Pinto, do seguinte teor:

"Considerando que os utentes dos serviços de saúde necessitam de se ausentar do local de residência, procurando assistência médica especializada, a Ponta Delgada, Angra do Heroísmo e Horta.

Considerando que cerca de 80% das deslocações são motivadas para assistência oftalmológica e odontológica;

Considerando que a Secretaria Regional da Saúde e Segurança Social legislou a deslocação de especialistas às ilhas periféricas, através da Portaria nº 50/86.

Solicito ao Secretário Regional da Saúde e Segurança Social, ao abrigo das disposições

Estatutárias e Regimentais aplicáveis, o seguinte:

1º Por que razão, até ao momento presente, não se processou a deslocação de qualquer especialista ao Hospital Concelhio de Vila do Porto?

2º Por que razão não se minorou o dispêndio monetário, passível de investimento em outros sectores fundamentais, com deslocações sem carácter de urgência?

Horta, Sala das Sessões, 25 de Janeiro de 1989.

O Deputado Regional: Carlos Pinto.

- Do mesmo Sr. Deputado Regional, um outro requerimento do seguinte teor:

"Considerando que os médicos colocados nas ilhas periféricas, são os únicos técnicos da Administração Regional a quem não é abonado o subsídio de fixação, de acordo com a resolução nº 65/86, do Conselho do Governo Regional de 86/04/02;

Considerando que os clínicos gerais da Região Autónoma dos Açores, juntamente com os restantes técnicos de saúde, foram os únicos que não foram contemplados com a subida de uma posição salarial, conforme Decreto Legislativo Regional nº 34/88/A;

Considerando que os clínicos gerais são remunerados com um subsídio adicional, com valor compreendido entre 15.200\$00 e 4.700\$00, à semelhança do que sucede no Continente, conforme o artigo 39º do Decreto-Lei 310/82, não actualizável com os aumentos das remunerações da função pública, desde o ano de 1984, contrariando o teor da redacção do artigo 11º do mesmo decreto.

Face ao exposto, ao abrigo das disposições Estatutárias e Regimentais aplicáveis, solicito ao Governo Regional as seguintes informações:

1º Por que razão são os médicos colocados nas ilhas periféricas os únicos técnicos a ser discriminados pela Administração Pública Regional?

2º Pretende o Governo Regional alterar a Resolução 65/86, tornando extensivo aos médicos da Administração Pública Regional o subsídio de fixação, de modo a evitar situações de ruptura, como a que existiu recentemente no Hospital da Ilha das Flores?

Horta, Sala das Sessões, 25 de Janeiro de 1989.

O Deputado Regional: Carlos Pinto."

Secretário (Manuel Goulart): Dois requerimentos dos Srs. Deputados Regionais do Partido Socialista, João de Braga e Carlos Pinto, do seguinte teor:

"O Governo Regional, através da Delegação do Equipamento Social da Ilha de Santa Maria, construiu umas salinas em cimento no lugar da Ribeira Seca. Quando se iniciaram as obras do molhe-cais foi interrompida a laboração das mesmas, por motivos que, supomos, estavam relacionados com a obra do Porto. Na altura o Governo Regional dispendeu uma verba de cerca

de 15.000 contos na construção daquelas salinas. Terminadas que estão as obras do porto, pergunta-se, ao Governo Regional, o seguinte:

1. Vão as ditas salinas ser novamente reactivadas?
2. Caso afirmativo, quando?
3. Caso negativo, motivos por que se abandona este investimento?

Horta, Sala das Sessões, 25 de Janeiro de 1989.

Os Deputados Regionais do PS: João de Sousa Braga e Carlos Pinto."

"Decorrem nesta altura reparações nas vias utilizadas pela Firma Construções Técnicas no transporte de pedra para o molhe-cais de Vila do Porto.

Pelo que nos é dado observar, a firma não está a repor os pavimentos das vias nos moldes em que se encontravam antes do transporte de pedra. Ficam por reparar zonas com piso danificado, além do que as zonas remendadas continuam com o piso irregular. Não nos parece estar a ser cumprido o contrato adicional firmado entre o Governo Regional e a firma adjudicatária no que concerne à reparação dos pavimentos, o que nos faz também pressupor não estar a fiscalização a funcionar devidamente.

Deste modo, e ao abrigo das disposições estatutárias, pergunta-se ao Senhor Secretário Regional da Habitação e Obras Públicas, o seguinte:

1. Qual o teor do contrato firmado entre o Governo e as Construções Técnicas, no que concerne às obras de reparação das vias no fim da obra?
2. Qual ou quais as entidades que estão a proceder à fiscalização das obras de reparação?
3. Que medidas estão previstas serem tomadas para que a firma adjudicatária cumpra na íntegra o contrato adicional?

Horta, Sala das Sessões, 25 de Janeiro de 1988.

Os Deputados Regionais do PS: João de Sousa Braga e Carlos Pinto."

Secretário (Jorge Cabral): Um requerimento do Sr. Deputado Regional do Partido Socialista, António Gomes, do seguinte teor:

"Com um fictício corte longitudinal da Ilha de S. Jorge, verifica-se que a zona norte não possui nenhum recinto desportivo para a prática do futebol, se bem que abrange as povoações do Norte Pequeno, Ribeira d'Areia, Norte Grande, Fajã do Duvidor, Santo António e Toledo.

Considerando que a Junta de Freguesia do Norte Grande tem em vista um terreno para a implantação de um Campo de Futebol e pretende a concretização desta obra, indo de encontro a um desejo remoto dos seus jovens;

Considerando que o Governo Regional está sensível e reconhece a necessidade de uma dinâmica própria nesta área.

Ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis, pergunto ao Governo Regional se prevê um subsídio para este investimento, tendo em conta uma das prioridades na área do desporto e, caso afirmativo, para quando a atribuição da verba necessária.

Horta, Sala das Sessões, 26 de Janeiro de 1989.

O Deputado Regional do PS: António Gomes."

Secretário (Manuel Goulart): Também do Sr. Deputado Regional do Partido Socialista, António Gomes, um requerimento do seguinte teor:

"Considerando o estado de degradação das Estradas Regionais da Ilha de S. Jorge;

Considerando que o Governo Regional pouco tem investido, nos últimos anos, na conservação da rede viária da Ilha de S. Jorge;

Considerando a necessidade imperiosa de se melhorar os pavimentos betuminosos, tendo em vista a segurança e bem estar dos utentes, a conservação do parque automóvel e oferta de melhores estradas ao Turismo.

Ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis, pergunto ao Senhor Secretário Regional da Habitação e Obras Públicas para quando as recargas betuminosas nas Estradas Regionais de S. Jorge, nomeadamente Estrada Regional nº 1-2º, Estrada Regional nº 2-2º e Ramal da Estrada Regional nº 1-2º para a Calheta.

Horta, Sala das Sessões, 25 de Janeiro de 1989.

O Deputado Regional do PS: António Gomes."

Secretário (Jorge Cabral): Um requerimento do Sr. Deputado Regional do Partido Socialista, José Gabriel Lopes, do seguinte teor:

"Considerando que a Estrada Regional nº 1 entre as Cinco Ribeiras e a Agualva na Ilha Terceira se encontra em estado total de degradação;

Considerando que há muito está previsto um plano de correcção da mesma;

Considerando que já há terrenos adquiridos para o efeito;

Considerando que um dos aspectos mais negativos para os turistas e os emigrantes que nos visitam é o mau estado de conservação em que se encontram as nossas estradas;

Ao abrigo das disposições Estatutárias e Regimentais aplicáveis requero, por intermédio de V. Exa., a sua Exa. o Secretário Regional da Habitação e Obras Públicas, que se digne informar-me para quando está prevista a correcção da referida Estrada Regional.

Horta, Sala das Sessões, 25 de Janeiro de

1989.

O Deputado Regional: José Gabriel Lopes."

Secretário (Manuel Goulart): Um requerimento do Sr. Deputado Regional do Partido Socialista, Dionísio Amaral de Medeiros, do seguinte teor:

"Considerando que há muitos anos que o Governo Regional vem prometendo às populações do Concelho da Povoação a construção de raiz de um novo centro de saúde para aquele concelho;

Considerando que a Assembleia e Câmara Municipais da Povoação, há mais de dois anos, escolheram a localização do futuro Centro de Saúde da Povoação, condição que a SRAS julgava importante para iniciar as "demarches" para a construção do supra referido centro de saúde;

Considerando que o terreno escolhido é propriedade de uma firma que nele pretendia localizar uma fábrica e um armazém de artigos para construção civil e que a indefinição do Governo Regional os impede de procurar alternativas para o seu projecto. Estando assim, ainda que indirectamente, contribuindo para o não desenvolvimento daquele concelho;

Considerando que é um imperativo que todo este processo resulte de um amplo consenso, para o qual deverão ser ouvidas todas as partes envolvidas.

Requeiro ao abrigo das disposições Estatutárias e Regimentais aplicáveis que o Governo Regional me informe:

1º Para quando a definição definitiva de qual será a solução para o **Centro de Saúde da Povoação**, isto é, se o novo Centro resultará de um edifício de construção de raiz ou na ampliação do actual edifício.

2º Para quando estará previsto o início das obras, seja qual for a solução que for adoptada.

Horta, Sala das Sessões, 25 de Janeiro de 1989.

O Deputado Regional: Dionísio Amaral de Medeiros."

Secretário (Jorge Cabral): A resposta a um requerimento do Sr. Deputado Dionísio de Sousa, sobre a "situação do PNIC/Açores", é do seguinte teor:

"1. Com a adesão de Portugal à CEE foi possível passar a ter-se a possibilidade de recorrer a fundos comunitários dentro das regras estipuladas nos diferentes Regulamentos.

2. A responsabilidade e os contactos para a recolha e preparação de documentos que permitissem a obtenção de fundos comunitários na área do Desenvolvimento Regional (FEDER) foi incumbida ao DREPA, conforme Resolução nº 33/85, de 16 de Abril (J.O. nº 12 - I Série).

3. A obtenção de fundos da área do Desenvolvimento Regional pode efectuar-se, na base do actual

Regulamento, nomeadamente quer pela apresentação de projectos individuais, quer pela elaboração de programas.

Neste último caso distinguem-se programas Comunitários, da iniciativa exclusiva da Comunidade ou Programas Nacionais de Interesse Comunitário (PNIC), da iniciativa de países membros podendo, aqui, as diferentes Regiões serem suas opositoras.

4. A primeira forma de apresentação de candidaturas da Região, à semelhança de todo o país, foi por projectos.

5. Após um melhor conhecimento dos mecanismos comunitários achou-se por bem tentar um novo instrumento ao nosso dispor. Foi assim que o DREPA propôs superiormente a possibilidade de a Região preparar e apresentar um PNIC que surgiria como uma via de acesso a recursos financeiros do FEDER não abrangidos pelo limite inferior da quota nacional. Apesar de em Portugal ainda não haver experiência sobre esta matéria e saber-se que estes processos eram bastante morosos, no entanto, importava avançar com este processo.

Após alguns contactos informais, quer com o representante nacional para o FEDER quer com responsáveis comunitários do nosso conhecimento, fomos apoiados e incentivados para a preparação do PNIC.

6. Pela Resolução nº 125/87, de 12 de Maio (J.O. nº 17 - I Série) foi constituído um grupo de trabalho, coordenado pelo Director do DREPA, tendo em vista a elaboração de um PNIC.

Após diverso trabalho desenvolvido, tanto internamente como em contactos exteriores, concluiu-se pela apresentação de um PNIC que tivesse como vector principal a intervenção na área do turismo com incidência em actividades que se lhe correlacionassem.

7. Em Março de 1988 foi presente ao Conselho do Governo Regional uma proposta de PNIC que mereceu a necessária concordância. Aquele documento foi enviado para a DGDR, interlocutor nacional do FEDER que, após decisão superior, foi enviado para Bruxelas em Abril/Maio.

8. A partir desta data desenvolveram-se alguns contactos informais tendo em vista a aceleração da apreciação do documento.

Houve da parte dos responsáveis pela apreciação do PNIC (tanto comunitários como nacionais) a maior compreensão e vontade de que o mesmo fosse presente ao Comité em tempo útil, mercê da sua boa estrutura e apresentação. Algumas das poucas questões apresentadas foram na sua quase totalidade de mais de carácter formal que de conteúdo e quase sempre por via telefónica. As acções apresentadas inicialmente mantiveram-se na sua essência.

9. Por diversas vezes a Comunicação Regional e Nacional faz eco do andamento dos trabalhos

e a importância que o PNIC poderia ter para os Açores. Tais opiniões foram amplamente divulgadas quando da visita da Senhora Secretária de Estado do Planeamento e Desenvolvimento Regional em Julho passado. Em anexo segue, a título de exemplo, fotocópia de uma local inserida no Expresso do passado dia 3 de Dezembro.

Após esta apresentação evolutiva do processo, passo a responder às 2 questões:

1. Situação do PNIC/Açores, em relação ao processo da sua aprovação pelos órgãos da comunidade - No último Comité FEDER realizado em Bruxelas nos passados dias 10 e 11 de Novembro, o PNIC/Açores acolheu parecer favorável, não se tendo verificado qualquer oposição à sua implementação por parte dos países membros.

Após esta apreciação favorável aguarda-se a aprovação efectiva (assinatura da Comissão) que deverá ocorrer até final do ano ou no início do próximo.

2. Documentação e versões sucessivas do PNIC - como atrás foi explicitado não se poderão considerar versões sucessivas mas sim alguns acertos na apresentação.

De todos os documentos escritos (a maioria dos contactos com Bruxelas e Lisboa foram informais e telefónicos) encontra-se um exemplar no DREPA.

A versão do PNIC apreciada favoravelmente está a ser reproduzida em offset, devendo ser divulgada só após a aprovação oficial pela Comunidade.

Segundo regras comunitárias cada país só pode divulgar os projectos ou programas aprovados após o seu anúncio público por Bruxelas."

Com os melhores cumprimentos.

O Secretário-Geral: Eduardo Gil Miranda Cabral."

Secretário (Manuel Goulart): Em resposta a um requerimento do Sr. Deputado António Gomes, sobre o "entreposto de frio em S. Jorge", a Presidência do Governo comunica que "a Secretaria Regional da Agricultura e Pescas informou que está prevista uma estrutura de frio a construir na vigência do próximo Plano a Médio Prazo".

Presidente: Srs. Deputados, passamos ao Período de Antes da Ordem do Dia destinado ao tratamento, pelos Srs. Deputados, de assuntos de interesse político relevante para a Região.

Para o efeito, tem a palavra o Sr. Deputado Victor Cruz.

Deputado Victor Cruz (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

A grande razão porque os jovens se agrupam politicamente é porque a juventude representa uma faixa populacional cujos recortes económicos, políticos e sociais facultam a sua autonomização no plano político.

Dá que, ao crescer, o grande desafio das juventudes políticas seja o de não esvaziar o sentido de uma postura jovem.

Trata-se de uma situação que só pode ser corporizada por quem já levou a efeito um esforço organizativo, assistiu à convergência de homens, sustentou a solidificação de ideias e apostou na construção de conceitos. A JSD percorreu, nos últimos anos, este caminho recheado de convicções, de entre as quais a mais relevante é a de que a participação da nova geração reaviva a essência dos princípios basilares que enformam este desafio de gerações que tem, nos Açores, o rosto da Autonomia como tradução da Democracia. Na certeza de que o contributo da nova geração é já uma condicionante na vida política, deu assim a JSD, no seu V Congresso Regional, um passo decisivo na afirmação da nova geração autónoma.

Orgulhamo-nos, hoje, de personificar um desejo de intervenção dos jovens açorianos e assumimos, com responsabilidade, a tarefa de expressar os anseios da juventude.

Trata-se de um orgulho que não monopoliza uma geração em toda a sua pluralidade, mas abarca certamente a maioria dos que já despertaram para a participação política activa.

A solução, aqui como em tudo, não está em reduzir a juventude a um jovem, mas em fazer a síntese dos problemas e objectivos de uma geração.

O caminho não é o divórcio de gerações, mas encontrar soluções diferentes para problemas diferentes.

Mas se, quanto à juventude, o elemento quantitativo é um dado que reclama maior atenção do poder político, a diversidade de questões que no seu seio se levantam emprestam à política de juventude um carácter inter-sectorial. Dá a necessidade de um diagnóstico global e de uma visão integrada, ou seja, de uma política global e integrada de juventude.

No entanto, não basta aos jovens serem objecto de uma política de juventude. É preciso também participar, porque a continuidade do processo da Autonomia Político-Administrativa dos Açores joga-se, também, no palco político presente.

A JSD acredita no potencial inovador e criativo da nova geração e sublinha que qualquer aposta política com vocação para o sucesso e com os olhos postos no futuro deve olhar a juventude como factor humano imprescindível.

A solidificação, o aperfeiçoamento e a continuidade do processo autónomo não são mais do que a desejável dimensão futura de uma participação que deve ter lugar hoje. Mas uma participação a vários níveis e não só no plano institucional - porque não nos devemos esgotar no poder. Nenhuma juventude deve.

Há, pois, que abrir perspectivas, alargar horizontes e ampliar o campo de actuação.

Isso faz-se, na opinião da JSD, a vários níveis.

Desde logo através da participação juvenil nas organizações juvenis. Depois com a participação dos jovens na sociedade. Em terceiro lugar através do acesso aos centros de decisão, sejam estruturas associativas organizadas ou grupos informais. Por último, através da presença de jovens nas instituições políticas regionais.

Eis, pois, o quadro da participação dos jovens na vida colectiva da Região. Mas não basta definir o âmbito de participação da juventude. É preciso que tudo isso tenha um sentido político.

Conseguida a conquista inicial da Autonomia, construíram-se as instituições políticas regionais, elaboraram-se os mecanismos jurídicos, iniciou-se um ciclo económico de desenvolvimento, apostou-se em alguns sectores produtivos, operaram-se importantes modificações sociais e registou-se uma agitação cultural. Com tudo isso deu-se um primeiro passo para a criação de uma mentalidade autonomista.

Sr. Presidente, Srs. Deputados:

É no contributo de uma nova geração para a mentalidade autonomista que a participação política da juventude encontra o seu sentido político mais precioso.

Há pois que dimensionar a visão política à luz da cultura, em respeito pela História, ao abrigo da nossa vocação atlântica, cumprindo a nossa opção europeia e em redor de um espírito de açorianidade.

Cumpra, assim, assumir um projecto político amplo, que deve ser acompanhado por um discurso político atractivo e estimulante, que toque no coração da juventude, às vezes indiferente perante o fenómeno político.

Mas temos de combater a indiferença sem descuidar a realidade, aceitar os problemas sem esquecer as respostas, admitir as virtudes sem contribuir para o imobilismo, acalantar a esperança sem provocar o desânimo, arriscar nas certezas feitas projecto, sem a pretensão de tudo solucionar amanhã.

A JSD está consciente de que há um ritmo, um tempo político e uma fileira humana para tudo.

A juventude deve lançar-se num projecto político de grande amplitude, diagnosticando os obstáculos do seu percurso e averiguando as suas capacidades.

Trata-se de uma aposta que pressupõe a extensão da tradução institucional da juventude açoriana para as autarquias locais, contempla a realização de um projecto político que conte com a colaboração de todas as sensibilidades políticas, de outras organizações de juventude e de outras gerações, obriga a um grande esforço na formação, carece de uma grande atenção aos jovens do mundo rural e necessita de uma grande unidade entre

todos os jovens açorianos.

Contudo, uma organização política de juventude deve enfrentar este desafio retratando a postura e as características que os jovens naturalmente exibem, porque é naturalmente que devemos estar na política. Ora uma destas características é a vontade de querer ir mais além, abrindo caminhos para a juventude de amanhã. Neste esforço continuado de gerações, caminharemos para uma sociedade mais feliz, mais participada e mais solidária.

Porque, Sr. Presidente e Srs. Deputados, a Autonomia deve ser um contributo plural para a felicidade.

Porque as raízes históricas da Autonomia provam que os desafios do desenvolvimento são uma verdadeira corrida de estafetas entre gerações.

Porque a solidariedade é a forma de sermos arquipélago vivendo em ilhas.

Numa palavra, porque temos um arquipélago de razões para tudo isso.

Obrigado.

Vozes do PSD: Muito bem! Muito bem!

(Aplausos do PSD e PS)

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Renato Leal.

Deputado Renato Leal (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Numa sociedade como aquela em que vivemos são sempre de aplaudir medidas que tenham a ver com a economia de meios e com a racionalização de recursos.

Esta constatação, em princípio pacífica, acaba todavia por muitas vezes deixar de sê-lo quando posta em prática.

Está neste caso a anunciada remodelação da Guarda Fiscal a nível regional.

A situação vigente (mas que nos garantem que será alterada muito brevemente) é esta: na Região Autónoma da Madeira está sediada uma Companhia Independente da Guarda Fiscal e na Região Autónoma dos Açores estão sediadas três, uma em cada uma das cidades ex-capitais de distrito.

Aqui na Horta está sediada a Companhia nº 4, que conta com mais de cem anos de vida. Tanto esta Companhia como a que está sediada em Angra do Heroísmo, serão extintas a muito breve trecho, em medida enquadrada na anunciada remodelação para os Açores, dando lugar a destacamentos.

Para Ponta Delgada a solução escolhida é bem distinta: a Companhia a extinguir dará lugar a um Comando Operacional.

A razão de ser desta minha intervenção não tem que ver com ciúme ou inveja pelo facto de para Ponta Delgada se prever uma promoção e para Angra e Horta uma despromoção.

Respeito e aceito as razões que terão pesado nessa decisão.

O que não aceito é que as Companhias de Angra

e Horta sejam substituídas por Destacamentos os quais perderão, entre outras prerrogativas, a sua autonomia financeira.

A P.S.P. também reestruturou a sua corporação na Região Autónoma dos Açores. Mas fê-lo, na minha opinião, de forma menos controversa.

Em Ponta Delgada ficou sediado o Comando Regional exercido por um Sub-Intendente da Polícia, em Angra o Comando está entregue a um Major do Exército e aqui na Horta está assegurado interinamente por um Comissário Principal, podendo, de igual modo, ser atribuído a um Major.

Nos finais da década de 70 também o Exército procedeu à reestruturação dos seus efectivos nos Açores. Nessa altura a B.I.D.C. 1, aquartelada no Carmo, foi extinta e em sua substituição instalada no mesmo quartel uma Companhia de Infantaria, integrada no Regimento de Infantaria de Angra do Heroísmo.

Há anos atrás também foram extintas as Alfândegas de Angra e Horta, tendo sido criadas em seu lugar Delegações Aduaneiras.

Entretanto, o tempo encarregou-se de demonstrar que essa solução não foi a mais correcta e esperase para breve a criação das Alfândegas de Angra do Heroísmo e Horta, se bem que com categorias diferentes da de Ponta Delgada.

É sobejamente conhecida de todos a articulação existente entre as Alfândegas e a Guarda Fiscal. A ser levada avante esta remodelação assistir-se-á a este paradoxo: as Alfândegas aumentam de categoria, nestas duas ilhas, enquanto que a Guarda Fiscal diminui.

A solução encontrada para a Região Autónoma da Madeira não pode servir de ponto de referência para a nossa Região, dada a evidente diferença na composição e características destes dois arquipélagos.

Estaremos perante mais um caso em que a incorrecção da decisão tem que ver com o desconhecimento da realidade?

Quero crer que não, mas não posso deixar de manifestar a minha inquietação pelo facto de ainda há bem poucos dias ter ouvido na RTP um destacado responsável do Ministério da Justiça falar, por mais que uma vez, na Vila Praia da Vitória.

Atendendo à nossa descontinuidade territorial, à nossa extensa ZEE, ao facto de sermos fronteira da Europa aqui a meio do Atlântico, não se me afigura certa esta medida.

Por fim, parece-me que são de invocar razões de natureza histórica: São Companhias com mais de cem anos que vão ser extintas. E, em meu entender, esta solução é desprestigiante quer para a Guarda Fiscal quer para as ilhas Terceira e do Faial, dada a importância que é reconhecida a estas duas cidades no contexto açoriano.

Deputado Manuel Serpa (PS): Muito bem!

(Aplausos do PS)

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Francisco José Silva.

Deputado Francisco José Silva (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Eu gostava de fazer duas perguntas ao Sr. Deputado Renato Leal:

- Se já tem conhecimento de a que nível do Comando ficarão os novos destacamentos e se tem conhecimento de qual é o número de soldados a transferir com a perca do Comando da unidade aqui.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Renato Leal para responder.

Deputado Renato Leal (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Relativamente à primeira pergunta formulada pelo Sr. Deputado Francisco José Silva, as informações de que disponho indicam-me que à frente dos destacamentos ficarão sargentos.

Quanto ao número de soldados envolvidos nesta operação, os números de que disponho não são muito elucidativos, na medida em que se tem assistido, no caso da Companhia nº 4, que é a que está aquartelada aqui na Horta, a um reduzir sistemático dos seus efectivos - e um exemplo frequente são transferências para o Continente, que envolveram, tanto quanto sei, mais de uma dúzia de praças da Guarda Fiscal -, o que se me afigura que se inserirá numa medida que pretenderá justificar que os objectivos e as finalidades da corporação, aqui nestas ilhas do arquipélago, poderão ser assegurados por muito menos efectivos.

Suponho que esclareci o Sr. Deputado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Madrugada da Costa.

Deputado Madrugada da Costa (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Era, de alguma forma, para intervir neste debate, uma vez que ele se reporta a uma questão suscitada pelo Sr. Deputado Renato Leal e que, aliás, esta manhã foi anunciada num matutino local, de maneira que não foi surpresa saber que o Sr. Deputado Renato Leal iria aqui falar sobre este assunto.

Para além das considerações - que me parecem de alguma forma pertinentes - que aqui foram expandidas pelo Sr. Deputado Renato Leal, gostaria de chamar a atenção para um facto que me parece que tem a sua importância e que releva até, talvez um pouco mais, as circunstâncias de ordem histórica, porque a Companhia poderia estar aqui há 5 dias ou há 500 anos!...

O mais grave destas situações, quando se fala neste arquipélago em reestruturações desta natureza, não é a categoria, nem chamar-lhe nomes - destacamento, companhia, batalhão, seja o que for! -, o problema é que numa circunstância como a Guarda Fiscal, que tem gente aqui radicada, que tem pessoas que vivem aqui, que são daqui

e têm aqui a sua vida montada e os seus interesses já estabelecidos, nenhuma reestruturação, por mais necessária que ela seja, pode de alguma forma bulir com pessoas e com famílias que estão vivendo numa determinada comunidade, na qual participam e têm os seus interesses.

Mais do que a história das corporações; mais do que o problema da denominação dessas unidades militares ou para-militares, ou o que quer que seja, estão em causa, a nosso ver, e na perspectiva que temos destas questões, os problemas das pessoas, que de alguma forma, por força desta circunstância, verão a sua vida eventualmente transformada e as suas expectativas goradas e frustradas por situações que me parece que têm que ser rigorosamente ponderadas por quem tem e detém a responsabilidade de proceder, de pensar e, sobretudo, de ponderar este tipo de reestruturação.

Era só esta aportação que gostaria de dar nesta matéria.

Presidente: Não havendo mais intervenções sobre esta matéria, tem a palavra a Sra. Deputado Maria Adelaide Batista.

Deputada Maria Adelaide Batista (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados.

Como me encontro nesta Câmara apenas de passagem e a título provisório, por não vislumbrar na minha profissão e noutros cargos a ela inerentes qualquer disponibilidade para deslocações assíduas a uma Assembleia que em tão pouco tempo já aprendi a amar e a respeitar, não tencionava fazer aqui qualquer intervenção. É que a este factor se aliava um outro: o de estar a palmitar um território inteiramente desconhecido, onde, por essa razão, a minha identidade se perdia. Sem ela, via-me tolhida de qualquer hipótese de **afirmação**, sob pena de - caso teimasse em fazê-lo - não me revelar igual a mim própria, facto que repudio, independentemente da situação em que possa estar envolvida.

Contudo, passados quatro dias de convívio permanente com a realidade que aqui me aguardava, o espaço foi-se-me tornando familiar e, aos poucos, fui-me **encontrando**, ao ponto de agora, sim, sentir-me nas condições mínimas para poder pronunciar-me sobre um dos factores que mais me preocupa neste momento. Refiro-me à perda de valores a que assistimos nos nossos dias. Na realidade, não estou, à partida, a favor ou contra este ou aquele valor em específico; o que essencialmente me incomoda é a ausência ou a inconsciência dos mesmos, na base da qual ausência julgo residir grande parte dos problemas da nossa juventude, e não só. Sei que tudo isto se deve ao momento de franco desenvolvimento e abruptas mudanças que se verificam na sociedade de hoje. Porém, é chegado o momento de pormos còbro a tudo isso e de começarmos a defender a nossa Língua, o

nosso estilo de vida, os nossos padrões de comportamento e convivência, a sabedoria do nosso povo; por outras palavras, há que acautelar a nossa cultura, a nossa verdade, a nossa autenticidade, a nossa razão de ser, o nosso modo orgânico de sentir e pensar o mundo em que vivemos. Não devemos esquecer **nunca** que o núcleo essencial de uma cultura consiste, como no-lo recorda B.F. Skinner, nas ideias tradicionais (historicamente **derivadas** e **seleccionadas**) e, de forma muito especial, nos valores a elas vinculados.

Por onde começar a ressuscitar e a cimentar valores, ou, ainda, adoptar ou joeivar outros? Por várias frentes, com certeza; porém, neste momento deter-me-ei apenas numa - naquela que entendo ser a mais decisiva, porque a mais directamente ligada à constituição e formação de uma sociedade. Refiro-me ao **professor**.

Urge, hoje mais do que nunca, repensar o professor. Um professor que nos últimos tempos se viu gradualmente destituído da sua **dignidade**, perdendo com ela o papel importante que até então vinha a desempenhar na sociedade. É que o professor não pode, e hoje **também** mais do que nunca, ser mero veiculador de conhecimentos (para isso chegariam as bibliotecas, que cada vez mais proliferam, recheadas de todo o conhecimento e saber, bem como os vídeos e computadores, que já passaram ao uso comum de muita gente). Mediante tal realidade, contentá-se-se o professor em ser mero veiculador de conhecimentos e teria ele já perdido a sua razão de existir. Na era da máquina, da cibernética, da engenharia genética, terá ele de se apresentar como um **exemplo** (eu diria mesmo) **um projecto de vida**, na sua formação basicamente humanista, de "encarnação" ou "objectivação" de comportamento, respeito, civismo, sentido de responsabilidade e forte personalidade.

Sem estes valores em acção, transmitidos e defendidos nas escolas, não há sociedade que resista. Tudo o que nela queiram assentar, em termos de desenvolvimento, seja com base no turismo, nas pescas ou na agricultura, ruirá por terra. E a nossa sociedade sairá duplamente depauperada; em bens materiais e espirituais.

Refira-se ainda, a propósito, que é essencialmente à falta de valores - claros e definidos - que se deve grande parte da indisciplina verificada nas escolas. Sem pontos de referência sólidos, por que se nortear, o aluno colocado à deriva, desorientado que se sente, acaba por desrespeitar aqueles que o tolhem de liberdade de auferir de uma formação integral, capaz de o levar a, conscientemente, construir a sua própria personalidade. Trata-se de uma verdade que eu própria tenho constatado, e que me tem sido reafirmada, ao longo de mais de uma dezena de anos de docência, a nível de Secundário, Magistério Primário e Universidade.

Quando o Governo em boa hora se propõe dar prioridade à Educação "encarando-a como factor causa-efeito de desenvolvimento, modernidade e progresso da Região", espero que ele encontre, nesta Assembleia, por parte de todos, a preocupação sempre presente de fazer corresponder, a qualquer problema que aqui se discuta sobre o Ensino, aquela componente humanista a que fiz especial referência. É que sem ela de nada valerá a tão importante e desejável promoção do professorado, o apetrechamento das escolas com as mais sofisticadas técnicas, ou o erguer de novos e modernos edifícios.

É esta a mensagem, no fundo, que quero deixar aqui registada, como humilde testemunho da minha passagem por esta mui digna Assembleia.

Muito obrigado.

Vozes do PSD: Muito bem! Muito bem!

(Aplausos do PSD, PS e CDS)

Presidente: Tem agora a palavra o Sr. Deputado Carlos Teixeira.

Deputado Carlos Teixeira (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Numa região com as características da Região Autónoma dos Açores, as comunicações e transportes são a espinha dorsal de todo o seu desenvolvimento.

Sem ligações regulares, a custos compatíveis, das ilhas entre si e destas com o exterior não há desenvolvimento possível.

Aliás o reconhecimento desta evidência está patente no esforço de investimento em infraestruturas efectuado nestes 12 anos de Autonomia pelos sucessivos Governos Regionais da responsabilidade do PSD.

No entanto as infraestruturas só por si não chegam, é necessário uma política de transportes marítimos e aéreos que satisfaçam em termos de regularidade e preços as necessidades dos diversos sectores da economia sem perder de vista a fortíssima componente social que os transportes têm numa Região fragmentada como a nossa.

Uma comunidade com território disperso, como é o caso, necessita para se desenvolver economicamente em qualquer área, de transportes aéreos e marítimos regulares que satisfaçam as necessidades de desenvolvimento e a preços compatíveis com o seu grau de desenvolvimento económico e social.

Sobre esta matéria de transportes muito há a dizer, no entanto, neste momento, pretendo apenas, desta tribuna alertar o Governo Regional e apoiá-lo nas acções que desenvolver para alterar a Portaria que fixa as tarifas da TAP para a Região Autónoma dos Açores.

Sr. Presidente, Srs. Deputados:

A Portaria de 15 de Dezembro passado, que fixa as tarifas de transporte aéreo de passagei-

ros, aplicável às ligações entre o Continente e a Região Autónoma dos Açores e entre esta e a Região Autónoma da Madeira, bem como as condições de aplicação dessas tarifas, constitui um autêntico boicote ao desenvolvimento económico da Região Autónoma dos Açores.

Senão vejamos:

Na portaria anterior que fixou as tarifas da TAP para os Açores existia a modalidade de excursão (6 dias - 1 mês) cuja tarifa era de 29.000\$00; para aplicação desta tarifa existiam algumas restrições, isto é, não eram permitidas stopovers e a estadia mínima era de 6 dias.

O anexo II da referida portaria permitia que esta tarifa de 29.000\$00 fosse aplicada a grupos sem restrições de stopovers.

Por outro lado existia ainda uma tarifa de 44.400\$00 que permitia a deslocação aos Açores com direito a dois stopovers e sem obrigatoriedade de estadia mínima.

A situação criada pela nova portaria significará certamente uma catástrofe para a política de turismo, porque quando anteriormente um passageiro poderia chegar aos Açores em qualquer dia da semana escalar pelo menos duas ilhas e regressar um dia ou dois depois pagando apenas 44.400\$00, actualmente terá de pagar pela mesma viagem a módica quantia de 70.000\$00, mas pior do que isso ainda, a nova portaria acabou com a tarifa de grupo, o que, em meu entender, significa a inviabilização do turismo nos Açores.

O Governo Regional escolheu o turismo como área prioritária do desenvolvimento regional pelos efeitos induzidos que esta actividade provoca a montante e juzante, e tendo em conta as excepcionais aptidões das nossas ilhas para o turismo.

A medida agora tomada pela TAP desfere um golpe de morte no desenvolvimento regional e não pode deixar de merecer o nosso mais veemente repúdio.

Estou convencido que o Governo Regional já está a desenvolver as diligências necessárias, junto do Governo Central, para que esta nefasta situação seja alterada rapidamente pois a época turística já está muito próxima e os operadores turísticos têm necessidade de conhecer com antecedência as regras em que se podem mover.

Disse.

Deputado José Carlos Simas (PSD): Muito bem!

(Aplausos do PSD)

Presidente: Srs. Deputados, não havendo mais intervenções, chegámos ao fim do nosso Período de Antes da Ordem do Dia.

Vamos interromper os nossos trabalhos por 10 minutos.

(Eram 11,00 horas)

Presidente: Srs. Deputados, peço a vossa aten-

ção para o recomeço dos nossos trabalhos.

(Eram 11,20 horas)

Vamos passar ao Período da Ordem do Dia, cujo 1º ponto é uma **Proposta de Decreto Legislativo Regional** que visa o **"Controlo do Desenvolvimento da Cultura Intensiva do Eucalipto"**.

Tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Agricultura e Pescas para fazer a apresentação desta Proposta.

Secretário Regional da Agricultura e Pescas (Adolfo Lima): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Apenas umas breves palavras para a apresentação desta Proposta.

Trata-se de uma situação que requer urgente regulamentação, uma vez que o conjunto de entidades privadas envolvidas neste problema exige saber as regras do jogo com que se pode reger e, por outro lado, as questões de primeira água, que são as questões ecológicas e as relacionadas com a protecção das águas, exigem também medidas protectoras extremamente claras, para que se evitem, de futuro, situações que, muitas vezes, podem ser irreversíveis.

Em linhas muito gerais, é isto que o diploma tenta pôr em prática, independentemente da sua regulamentação futura, onde questões de carácter técnico serão abordadas, como a delimitação das zonas de cada ilha onde se pode fazer a plantação, o tipo de plantação a conduzir, etc..

Na altura em que discuti este assunto na Comissão apresentei as minhas desculpas pelo facto deste diploma ter sido apresentado um pouco tardiamente e, digamos, "à pressa" e apresento estas mesmas desculpas aqui à Câmara, porque de facto alguns Deputados levantaram a questão de não terem tido tempo suficiente para se debruçar sobre isto.

É o que se me oferece dizer neste momento sobre este problema, Sr. Presidente e Srs. Deputados.

Presidente: Se algum dos Srs. Deputados pretende pedir esclarecimentos ao Sr. Secretário Regional faça o favor de se inscrever.

Não havendo pedidos de esclarecimento, passamos então à discussão na generalidade.

Os Srs. Deputados que queiram intervir na mesma façam o favor de se inscrever.

Tem a palavra o Sr. Deputado António Gaspar Silva.

Deputado António Gaspar Silva (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Membro do Governo:

O problema da cultura do Eucalipto, em termos reais, terá de ser ponderado na Região Autónoma dos Açores, sob dois aspectos fundamentais:

- O que se prende com a cultura numa perspectiva económica;

- E o que se prende com a cultura em termos de natureza ecológica e ambiental.

No que se refere ao 1º aspecto, é óbvio que,

em termos racionais, teremos de procurar tirar o melhor partido possível das nossas potencialidades, vistas numa perspectiva integrada, mas inserida em outras questões de importância fundamental, em termos de, **"e de modo algum"**, pensar-se que o Eucalipto poderá vir a ser, em termos económicos, mais um trunfo de alternativa.

No que se refere ao segundo aspecto, é óbvio também que não sou apologista de considerar o Eucalipto como uma "árvore maldita".

Temos assim que ponderar e reflectir no meio termo, para, e em plena consciência, disciplinarmos uma matéria que, como tudo que tem regras, não pode ficar ao livre arbítrio de vários interesses antagónicos, mas sobretudo contra os interesses da nossa Região, e conforme os fins.

Havendo vantagens e inconvenientes com tal cultura, há necessidade de a disciplinar.

Sendo esta cultura introduzida em Portugal há cerca de século e meio, podemos dizer que hoje o Eucalipto faz parte da paisagem rural portuguesa, formando largas manchas de povoamentos florestais e ladeando vários quilómetros de estradas, para além de viver em consociação e misturado em várias áreas de pinhais.

Esta espécie tem assim fornecido um manancial de riqueza ao País, e às indústrias celulósicas, pela excelente matéria prima de qualidade, o que já permite às pastas portuguesas uma posição competitiva nos mercados internacionais.

E com esta evolução, traduzida em termos económicos, eis que os seus reflexos chegam também agora até nós.

Dá os vários interesses em jogo neste momento, para o que urge o Governo Regional, através de legislação desta Assembleia, regulamentar a actividade da cultura do Eucalipto.

Relatórios vários, e consoante os interesses em vista, têm sido elaborados em Portugal.

Uns defendendo a cultura através de regras definidas, outros simplesmente condenando-a e outros não defendendo nem uma coisa, nem outra.

De algumas leituras que já fizemos a alguns destes relatórios técnicos, aquela que mais directamente defendo é precisamente a que está subjacente à filosofia da Proposta de Decreto Legislativo Regional em discussão para aprovação nesta Câmara.

É que, sendo o nosso solo um bem que não pode substituir-se, a sua utilização tem de fazer-se evitando o seu erosionamento e degradação das suas propriedades físicas, químicas e biológicas.

Deste modo, temos de estabelecer convenientemente todas as regras que demonstrem que a cultura do Eucalipto não será especialmente exhaustiva, se for conduzida de acordo com vários preceitos, que por sua vez também estão baseados nalgumas experiências doutros locais.

Haverá, assim, que ter em conta todas as regras

técnicas, desde espaços entre árvores, alinhamentos orientados segundo as curvas de nível para eliminação da erosão, distância das reservas hidrológicas e nascentes, armação do terreno, paisagem, ambiente, etc., etc..

Tudo questões a não desprezar, quando da respectiva regulamentação pelo Governo Regional, para além dos métodos culturais, evitando, de modo algum, a incidência para qualquer tipo de monocultura florestal.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Membro do Governo:

Em face do que acabei de referir, mas mais ainda, e sobretudo porque todos nós nesta Câmara estamos a par de situações que têm surgido nalgumas ilhas da nossa Região, nomeadamente na Terceira e Pico, e que poderão vir a ser preocupantes, justificam já, e por si, toda a urgência na aprovação do Decreto Legislativo Regional que visa o controlo do desenvolvimento da cultura intensiva do Eucalipto, uma vez que estamos convictos que uma guerra de vários interesses em jogo poderá começar, se é que já não começou.

Para além disso, temos todo um património ambiental que temos de defender e preservar.

Uma coisa era a situação havida na Região até 1950, em que a madeira do Eucalipto era somente utilizada na construção civil e produção lenhosa para combustível, **"e outra coisa bem diferente"** foi o que surgiu após essa data, com um maior incremento da construção civil, para além de que após 1966/67 começou a haver algum interesse das celulosas do Continente - voltando, ainda após 1971, a desinteressarem-se novamente devido ao custo dos transportes - e presentemente tal cultura está de novo a interessar a algumas dessas indústrias celulósicas.

E daqui devemos, **"mas todos"**, tirar todas as ilações possíveis, sem esquecer, sobretudo, as que nos dizem directamente respeito na Região.

Produzir sim, mas, para além de o ser com racionalidade disciplinada, tem que o ser também a favor dos habitantes desta Região, em termos de interesse, no respeitante ao meio ambiente e natureza circundante, mas sem cairmos também num tipo de Silvicultura naturalista, saindo-se do campo das congeminações fáceis.

Na nossa Região, com todas as suas características, e composta por pequenas ilhas belas e naturais, mas por sua vez com zonas sensíveis, há necessidade de serem criadas todas as medidas de protecção das suas reservas hídricas, geológicas, aspectos paisagísticos e preservação das áreas de vegetação natural.

É nesse contexto que o Grupo Parlamentar do PSD defende a aprovação deste projecto nesta Assembleia Regional com toda a brevidade possível. Disse.

(Aplausos do PSD)

Presidente: Continua à discussão na generalidade.

Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão.

Deputado Paulo Valadão (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Secretário Regional:

O Partido Comunista Português considera que a expansão da cultura de espécies do género Eucalipto poderá ser bastante gravosa para a agricultura, essencialmente se essa cultura invadir terrenos de utilização agrícola.

Pela nossa parte condenamos a expansão da floresta indiscriminadamente, condenamos ainda mais veementemente essa expansão, se além de indiscriminada ela for efectuada com espécies de rápido crescimento. No entanto, a nossa Região já começa a ser procurada por aqueles que com o intuito do lucro fácil e atendendo a que a floresta é um produto que faz falta à CEE, da qual começa a ser carente, tudo farão para procurar incentivar o seu desenvolvimento, não atendendo às consequências que daí adviriam.

Assim, estamos de acordo com princípios, tais como a salvaguarda de áreas susceptíveis de melhor aproveitamento agro-pecuário e com a necessidade da defesa de áreas florestais já existentes ou que possam ser aproveitadas por outras espécies que não as de rápido crescimento. No entanto, há necessidade imperiosa de à partida se saber o que produzir e em que condições, evitando que as arborizações estejam condicionadas ao gosto dos membros do Governo Regional, deste ou daquele Secretário Regional, ou pura e simplesmente dum técnico, por mais competente que ele seja, na sua área profissional. Consideramos portanto que a floresta deve ser implantada de acordo com as nossas características geológicas, climatéricas, paisagísticas, orográficas, hidrográficas, etc., salvaguardando-se o equilíbrio ecológico a manter e respeitar. Por tudo isto, entendemos ser absolutamente imperioso e necessário a existência da Carta de Solos de todas as Ilhas da nossa Região e que se fala o "Ordenamento Florestal Regional", pois só assim se conseguirá a ocupação do nosso solo, com o seu racional aproveitamento. Por tudo o que referimos, não estamos em desacordo com a filosofia que serviu de base à Proposta de Decreto Legislativo Regional em apreciação, no entanto, não podemos estar de acordo com a sua forma e conteúdo. Com a sua aprovação, o Governo Regional não teria apenas poderes regulamentares, mas muito mais do que isso, não sendo tão pouco definido qualquer parâmetro em relação à hipotética regulamentação e atribuindo-se, de facto, poderes legislativos a um órgão regional - o Governo - que não os tem. Quando, por exemplo, no artigo 6º do presente diploma, se pretende atribuir ao Secretário Regional da Agricultura e Pescas ou ao Governo Regional a faculdade de determinar as condições a que devem obedecer os locais para a dita cultura e em contrapartida e implicitamente

a faculdade de determinar por que não permitir essa cultura em locais com outras características, está-se, de facto, em nosso entender, a dar àquele órgão, poderes legislativos.

Lamentamos que um assunto tão importante como este, que poderia ter o consenso desta Câmara, o não venha a ter, apenas porque é apresentado de forma pouco cuidada.

Disse.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro.

Deputado Alvarino Pinheiro (CDS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Secretário Regional da Agricultura e Pescas:

Queremos apenas registar alguns aspectos gerais que condicionaram a participação do Grupo Parlamentar do CDS na análise deste diploma.

Em primeiro lugar, não podemos deixar de registar - e fazêmo-lo positivamente - o facto do Sr. Secretário, tal como o havia feito perante a Comissão, ter já, aquando da apresentação do diploma, apresentado a esta Assembleia as desculpas pela circunstância em que todo esse processo aparece nesta Casa.

Efectivamente, trata-se de um caso em que o proponente, pelo facto de só agora ter apresentado o documento à Assembleia, impossibilitou que funcionassem os mecanismos normais e com o tempo adequado para a apreciação desta matéria, que apresenta uma aparente evidência e necessidade, mas o certo é que requereria eventualmente um maior aprofundamento por parte da Comissão da Assembleia. E isto, tendo inclusivamente em conta alguns considerandos que estão presentes na proposta e que de facto reconhecem que a experiência e o conhecimento de que a Região dispõe sobre as matérias aqui contidas não são de molde a possibilitar uma actuação certa e segura em muitos desses domínios.

Faço aqui lembrar à Câmara que, por feliz iniciativa da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo, houve lugar na Ilha Terceira a um encontro de reflexão sobre a situação, que se admite relativamente grave, que se vive pelo menos na Ilha Terceira em consequência, ao que se julga, desse novo fenómeno da cultura intensiva do Eucalipto.

Foi de facto um encontro que possibilitou aos Deputados da ilha presentes mais algum conhecimento sobre esta matéria e, na minha perspectiva, possibilitou sobretudo a tomada de consciência de que o assunto é grave, sério e complexo.

Foi nessa perspectiva que, aquando do trabalho urgente elaborado na Comissão, o representante do Grupo Parlamentar do CDS recomendou que os trabalhos se prolongassem, que fossem ouvidos elementos que na Região têm algum conhecimento técnico-científico dessas matérias, nomeadamente através de uma eventual colaboração da Universidade dos Açores, que tem vindo a estudar, muito profundamente e dentro do possível, esta matéria

e eventualmente até contactos com técnicos do próprio executivo, enfim, que fosse feito um aprofundamento da matéria.

Lamentavelmente, isto não foi possível por entendimento dos membros da maioria regional de que realmente teríamos que abordar essa matéria nesta Sessão.

Temos também consciência de que, nomeadamente nas consequências que envolvem questões hidrológicas, há de facto uma urgência muito acentuada. Daí que, se o diploma visasse exclusivamente atacar esse tipo de problemas, não teríamos qualquer dúvida em, desde logo, dar o nosso incondicional apoio ao mesmo. Porém, acontece que - tal como vem claramente aqui no texto - o diploma vai bastante mais além do que isso e pretende definir legislação para tratar, genericamente e com toda a amplitude, a questão do Eucalipto.

Temos de facto consciência de que o fundamental, que vai decorrer da aprovação desse diploma, prende-se com a sua regulamentação. E aqui, embora não seguindo rigorosamente as preocupações do Deputado Paulo Valadão, temos consciência que, conforme está aqui previsto neste diploma, vai escapar à Assembleia Regional um conhecimento - para não dizer um controlo - muito importante sobre as matérias que estão previstas para regulamentação. E é um pouco pressionados por esse quadro que, por um lado, é relativamente urgente aprovarmos isso e, por outro, o diploma não nos satisfaz totalmente.

Seja como for, dando a relevância que a questão relacionada com os recursos hídricos na nossa Região exige, em prejuízo das questões relacionadas com as outras áreas aqui referidas, vamos dar o apoio genérico a este diploma - repito - apenas e sobretudo nessa perspectiva, porque, por um lado, a opinião pública e, por outro, os responsáveis sobretudo dos sectores das águas nalgumas das nossas ilhas estão de tal modo preocupados que nos parecia grave que esta Assembleia não fosse sensível a esse apelo que nos tem sido feito.

Pena é que mais uma vez o Governo, que tem esse diploma na sua posse praticamente há 6 meses, tenha-o entregado uma ou duas horas antes desta Assembleia iniciar o seu período legislativo.

Presidente: Continua a discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Dionísio de Sousa.

Deputado Dionísio de Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Membro do Governo:

A atitude do Grupo Parlamentar do Partido Socialista sobre esse diploma pode-se situar na linha genérica das posições que até aqui foram referidas pelos outros dois partidos da oposição, ou seja, a concordância total em que esta matéria necessita, por razões de fundo, de ser legislada, de ser controlada, e por razões, a que acrescem circunstâncias especiais, dá interesse económico

e de exploração intensiva deste tipo de espécies florestais. Se tudo ficasse por aqui, o nosso inteiro acordo.

As restantes circunstâncias, que foram já referidas, de uma apreciação em cima da hora em relação a um documento que legisla em aspectos de fundo, que tem a ver com ecologia, com reservas hídricas, com capacidades de solos, mereciam uma outra apresentação e uma outra ponderação.

Constatamos que, infelizmente, se mantêm um hábito velho dos Governos do PSD, que é "pescarem" um diploma nacional, eliminarem aquilo que efectivamente é inaplicável à Região e depois aplicarem mecanicamente aquilo que lá aparece.

O processo devia ter sido outro; não foi, mas entendemos que genericamente - e é o problema que apenas se põe - esse diploma não conseguir, embora por forma menos feliz, aquilo que a todos interessa, aquilo que à Região interessa. Daí que, apesar dessas reservas de circunstância, concordamos com a legislação e com o problema de fundo que ela procura atacar, embora - volto a repetir - não da forma mais feliz.

Mas, como nessa circunstância - e apenas, mais uma vez, por preguiça governamental - o óptimo seria inimigo do bom, nós contentamo-nos com o menos bom que o Governo nos dá para que consigamos resolver esse problema.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Vitor Evaristo.

Deputado Victor Evaristo (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Pelo que acabámos de ouvir em relação à apreciação genérica deste diploma, parece-nos que ficaram claras duas situações:

- De um modo geral, todas as bancadas concordam que é urgente disciplinar esta matéria na Região - e parece que quanto a isto não há dúvidas.

- O Sr. Deputado representante da CDU, embora por outras razões, parece que não concorda, segundo penso, com os métodos ou processos por que o diploma terá sido aqui apresentado e, de alguma maneira, o CDS também verbera o mesmo processo.

Eu gostaria que ficasse claro que, na Comissão Permanente para os Assuntos Económicos e Financeiros, a própria Comissão levantou essa questão formal e parece que foi critério unânime de todos os elementos da Comissão que o Governo Regional deverá, como norma, fazer chegar a esta Casa atempadamente os diplomas para apreciação. Nisto parece-me que estamos todos de acordo...

Deputado Dionísio de Sousa (PS): Espero que o Governo também esteja!

O Orador: ...e penso que os Srs. Membros do Governo estão também de acordo. Aliás, o próprio Sr. Secretário Regional disse ontem na Comissão que estava de acordo e, dado o carácter de urgência que se impunha nesta disciplina, teve realmen-

te a hombridade de carácter e a humildade, que não se pode deixar passar aqui em claro, de pedir desculpa à Comissão (e eu recorro aos Srs. Deputados que a Comissão é constituída por Deputados de todas as bancadas, com excepção da do CDS) pela forma urgente como o diploma foi apresentado e, mais, foi suficientemente claro - penso eu e creio que todos os que lá estavam pensam assim - quando explicou as razões - também penso que de uma forma muito clara - por que havia urgência em na realidade haver a dispensa de exame em Comissão e aprovarmos genericamente este diploma.

Recordando as razões, em três palavras, penso que o CDS ficou extremamente preocupado talvez com uma frase que o Sr. Secretário tenha dito - e que mais uma vez prova a honestidade com que o disse - : que neste momento havia também uma razão forte que carácter económico.

Penso que nós estamos aqui nesta Assembleia também para proteger interesses de carácter da **Região e não contra a Região** e neste entendimento é que deveriam ter sido interpretadas as palavras do Sr. Secretário. Eu pelo menos interpretei-as assim e penso que era assim que deviam ser interpretadas.

Para além do interesse económico que a Região tem de fazer aprovar rapidamente esta disciplina de ordem geral, reservando uma disciplina extremamente técnica para uma regulamentação específica, houve também outras razões, nomeadamente de ordem hidrológica e ecológica, que foram igualmente salientadas pelo Sr. Secretário.

Portanto, penso que realmente não colhem os argumentos apresentados pela bancada do CDS; não colherão também, muito menos e por maioria de razão, os apresentados pela CDU, que durante todos os seus considerandos nos fez crer que estará de acordo com o diploma e na parte final - o Sr. Deputado desculpará a expressão - numa autêntica cambalhota dá-nos a ideia de que efectivamente estamos no circo, quer dizer, vai cair exactamente no "colchão" diferente daquele em que nos fez crer que ia cair!

Ora, eu penso que a Comissão ficou suficientemente esclarecida e que analisou a matéria de uma maneira exaustiva.

Não quero deixar de salientar o grau de compreensão e de interesse que revelaram na discussão na generalidade e na especialidade os Srs. Deputados do PS - que realmente deve ser salientado - e que, com o espírito que, quanto a mim, me parece de extrema honestidade, tomaram uma posição na votação que me parece que deve ser realçada. Isto tem que ser dito, porque nós estamos nesta Casa para dizer verdade quando é verdade e opor-nos claramente quando o não é!

Portanto, penso que se torna importante - repito - a aprovação rápida de um documento que

é perfeitamente de ordem geral, que prevê rapidamente que a Região possa agir - e estão aí claramente definidas as duas situações em que a Região pode agir -, não permitindo, desde já, que se plantem Eucaliptos indiscriminadamente e, por outro lado, não atendendo às situações de plantio, porque as situações de plantio são, nada mais nada menos, situações camufladas de plantar Eucaliptos em zonas onde existem outras manchas arbóricas. Parece-me que isso justifica plenamente que este diploma venha, como veio (e bem), a esta Câmara.

Era só isto que queria dizer.

Presidente: O Sr. Deputado Paulo Valadão pede a palavra para?

Deputado Paulo Valadão (PCP): É para um protesto, Sr. Presidente:

Presidente: Tem a palavra para o efeito.

Deputado Paulo Valadão (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Eu quero protestar, pelas palavra acabadas de proferir pelo Sr. Deputado da bancada do PSD, por duas razões:

- O primeiro protesto é no sentido do Sr. Deputado, por várias vezes, ter-se referido à coligação eleitoral CDU, que, para efeitos parlamentares, já não existe, e simultaneamente lamentar o desconhecimento da própria lei que o Sr. Deputado usa e abusa. Portanto, de acordo com a lei e por força da mesma, esta é uma realidade!

Deputado Fernando Faria (PSD): Já deixaram de ser CDU!

O Orador: Por outro lado, quero também protestar pela maneira, que nós consideramos abusiva como Sr. Deputado do PSD interpretou aquilo que aqui afirmámos na nossa intervenção.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Victor Evaristo.

Deputado Victor Evaristo (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Eu quero apenas pedir-lhe um esclarecimento, se V. Exa. me permite.

Tanto quanto sei (e penso que sabemos todos nesta Casa), quem se candidatou às eleições regionais foi a CDU, na forma de coligação, aliás, prevista por lei. Fico muito surpreendido, porque já é a segunda vez que ouço V. Exa. dizer nesta Casa que a CDU não existe. Ora, eu gostaria que então nos esclarecesse como é que morreu a CDU ou, mais concretamente, a simpática abelhinha: se terá sido com a cabeça cortada com a foice ou esmagada pelo martelo!...

(Risos do PSD)

O Orador: ...porque na realidade não sabemos o que é que se passa sobre essa matéria e gostávamos de ter uma explicação para ficarmos a saber como é que desapareceu a CDU de repente!

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo

Valadão se quiser explicar.

Pedia que fosse breve, uma vez que estamos-nos a desviar do essencial da questão.

Deputado Paulo Valadão (PCP): É muito breve, Sr. Presidente.

É apenas para remeter o Sr. Deputado para aspectos, pura e simplesmente, legais e, mais uma vez, lamentar o desconhecimento do Sr. Deputado.

Um pouco de estudo da própria legislação portuguesa talvez ajude o Sr. Deputado!

Disse.

Presidente: Srs. Deputados, voltando aos "Eucaliptos", ...

(Risos da Câmara)

...pergunto se há mais algum Sr. Deputado que deseje usar da palavra na generalidade.

Não havendo mais intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com esta Proposta de decreto Legislativo Regional na generalidade façam o favor de se deixar estar como estão.

Os Srs. Deputados que votam contra façam o favor de se sentar.

O Sr. Deputado que se basteve também faça o favor de se sentar.

Secretário: A Proposta de Decreto Legislativo Regional sobre o "Controlo do Desenvolvimento da Cultura Intensiva do Eucalipto" foi aprovada na generalidade por maioria, com 25 votos favoráveis do PSD, 19 votos favoráveis do PS e 2 votos favoráveis do CDS, registando 1 abstenção do PCP.

Presidente: Srs. Deputados, vamos então passar à especialidade.

- O Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata declara que assume as propostas de alteração apresentadas pela Comissão, com excepção do artigo 6º, para o qual faz uma nova proposta.

- O Grupo Parlamentar do Partido Socialista declara também que assume as propostas de alteração formuladas pela Comissão para os artigos 3º e 6º e apresenta uma proposta de aditamento do seguinte teor:

"O Grupo Parlamentar do Partido Socialista propõe ao abrigo do que dispõe a alínea c) do nº 1 do artigo 123º do Regimento que seja aditada a seguinte designação à proposta de Decreto Legislativo Regional sobre Controlo do Desenvolvimento da Cultura Intensiva de Espécies Florestais de Rápido Crescimento:

Controlo do Desenvolvimento da Cultura Intensiva de Espécies Florestais de Rápido Crescimento"

Está aberta a discussão sobre esta proposta de aditamento.

Tem a palavra o Sr. Deputado José Gabriel Lopes.

Deputado José Gabriel Lopes (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

A razão de ser da nossa proposta de aditamento

é a seguinte:

- É que na alínea c) do artigo 123º do Regimento diz-se claramente que "os projectos e propostas de decreto legislativo regional devem ter uma designação que traduza sinteticamente o seu objectivo principal". Ora, no ofício que apresenta a Proposta diz-se, no "Assunto", "Proposta de Decreto Legislativo Regional - Controlo do Desenvolvimento da Cultura Intensiva do Eucalipto" e no preâmbulo da Proposta apenas se diz "Proposta de Decreto Regional", não tendo qualquer designação.

Assim, de acordo com o Regimento e ainda com o artigo 1º da Proposta, que se refere a "espécies de rápido crescimento" e não só ao Eucalipto, apresentamos a seguinte proposta:

"Controlo do Desenvolvimento da Cultura Intensiva de Espécies Florestais de Rápido Crescimento".

Presidente: Srs. Deputados, está clarificada a razão de ser da proposta.

Se algum dos Srs. Deputados pretende intervir sobre esta matéria faça o favor de se inscrever.

Não havendo intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se deixar estar como estão.

Os Srs. Deputados que votam contra façam o favor de se sentar.

O Sr. Deputado que se absteve também faça o favor de se sentar.

Secretário: A proposta foi aprovada por maioria, com 25 votos favoráveis do PSD, 19 votos favoráveis do PS e 2 votos favoráveis do CDS, registando 1 abstenção do PCP.

Presidente: Passamos então agora à apreciação e votação dos artigos.

O Sr. Secretário vai fazer o favor de ler o artigo 1º.

Secretário: Artigo 1º.

(Foi lido)

Presidente: O Partido Socialista apresenta uma proposta de alteração para o nº 2.

Secretário: A proposta de alteração do Partido Socialista para o nº 2 é do seguinte teor:

"2. Consideram-se espécies de rápido crescimento todas as que possam ser sujeitas, em termos de viabilidade técnico-económica, a exploração em revoluções curtas, nomeadamente, as do género Eucaliptus, Acácia e Populus."

Presidente: Está à discussão este artigo com esta proposta de alteração.

Tem a palavra o Sr. Deputado José Gabriel Lopes.

José Gabriel Lopes (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

A razão de ser da nossa proposta é a seguinte:

- É que a lei nacional que regulamenta as espécies de rápido crescimento, mais concretamente o Decreto-Lei nº 175/88, de 17 de Maio, no

nº 4 do seu artigo 1º (e dado que o ponto 2 da actual proposta é idêntico à lei nacional), refere também a Acácia.

A nossa preocupação é de que, uma vez que não esteja incluída, mais tarde venham essas zonas a ser palco da cultura da Acácia, principalmente as espécies de rápido crescimento.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Manuel Valadão.

Deputado Manuel Valadão (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Eu creio que a proposta do Partido Socialista não tem cabimento, porque o perigo que existe é relativamente ao Eucalipto e eventualmente ao Populus ou Álamo - como é vulgarmente conhecido -, uma vez que a Acácia não está, nem se prevê que venha, a ser explorada nos moldes em que o Eucalipto presentemente está a expandir-se.

Por outro lado, a Acácia é uma madeira dura que tem interesse a nível regional para determinadas obras de carpintaria e julgo que não valerá a pena penalizarmos uma coisa assim sem mais nem menos quando não existe o perigo que o Eucalipto apresenta.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado António Gaspar Silva.

Deputado António Gaspar Silva (PSD): Sr. Presidente, o meu colega já deu os esclarecimentos que eu iria dar, de forma que prescindindo da palavra.

Presidente: Sim Senhor.

O Sr. Deputado José Gabriel Lopes pede a palavra para?

Deputado José Gabriel Lopes (PS): É para um esclarecimento, Sr. Presidente.

Presidente: Tem a palavra para o efeito.

Deputado José Gabriel Lopes (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

A nossa preocupação é que, embora neste momento a Acácia não ofereça perigo, nada nos garante que mais tarde não venha a sê-lo e é só por uma questão de salvaguarda, uma vez que se trata da defesa dos recursos hídricos, que propomos aqui a "Acácia".

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Fernando Fonte.

Deputado Fernando Fonte (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

É para um pedido de esclarecimento ao Sr. Deputado Manuel Valadão.

Ouvi com atenção a argumentação que usou relativamente à Acácia, mas gostava de lhe fazer uma pergunta.

Eu não sou especialista nessa matéria, mas consta-me que existem várias espécies de Acácia. Nos Açores temos algumas espécies que não são consideradas, de forma alguma, de rápido crescimento - há árvores que demoram 30 e 40 anos a fazerem-se - e não é certamente a essas que nos estamos a referir. Nós estamos-nos a referir é

possivelmente a uma espécie que existe a nível nacional, que está considerada no diploma nacional como uma espécie de rápido crescimento e, como espécie de rápido crescimento que é, constitui, quanto a nós, os mesmos perigos que as outras espécies de rápido crescimento.

O facto de não estar ainda introduzida a sua cultura nos Açores não quer dizer que não venha a estar.

Queria perguntar, muito concretamente, ao Sr. Deputado se entende que existem outras espécies de Acácia que não aquela que vulgarmente conhecemos e que entre elas há uma que é de rápido crescimento e como tal foi considerada no diploma nacional.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Manuel Valadão para prestar o esclarecimento solicitado.

Deputado Manuel Valadão (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Uma vez que a preocupação do Partido Socialista era preservar essa espécie de Acácia de rápido crescimento, julgo que então na proposta que fez deveria ter apresentado essa espécie e pormenorizado especificamente esse aspecto, porque, se vamos generalizar para a Acácia, caímos no perigo de penalizar uma cultura que é interessante em termos regionais para outros aspectos e não apresenta os perigos que apresenta o Eucalipto. Portanto, julgo que não há cabimento em se pôr aqui a Acácia.

Por outro lado, se efectivamente houver, digamos, uma viragem das empresas que presentemente estão a explorar o Eucalipto e o Populus, pode então nessa altura fazer-se uma rectificação a esta Proposta de Decreto Legislativo Regional, apresentando concretamente a espécie que se pretende, porque a proposta do Partido Socialista está feita de uma maneira um tanto ou quanto vaga, com base numa espécie que existe no Continente e que por enquanto não apresenta qualquer perigo na Região. Se fossemos capazes de, neste momento, especificar concretamente essa espécie que pode vir a ser perigosa, ainda era uma questão a estudar. Agora, generalizar a Acácia, eu julgo que não pode ser de maneira nenhuma.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Fernando Fonte para prestar um esclarecimento.

Deputado Fernando Fonte (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

É para esclarecer o Sr. Deputado Manuel Valadão que nós não fizemos qualquer distinção entre a espécie porque nos limitamos a citar o que o diploma nacional, feito em Maio deste ano, diz no nº 4 do seu artigo 1º, que é, muito concretamente, o seguinte:

"Consideram-se espécies de rápido crescimento todas as que possam ser sujeitas, em termos de viabilidade técnico-económica, a exploração em revoluções curtas, nomeadamente, as do género

Eucaliptus, Acácia e Populus."

Faço salientar que não é feita aqui qualquer referência a nenhum tipo especial de Acácia, nem a qualquer tipo de espécie de Eucaliptus ou de Populus e certamente também das outras espécies existem vários tipos.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Manuel Valadão também para prestar um esclarecimento sobre este assunto.

Deputado Manuel Valadão (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Eu queria realmente agradecer esse esclarecimento do Sr. Deputado, mas de facto não concordo com ele de maneira nenhuma.

Presidente: O Sr. Secretário Regional da Agricultura e Pescas pede a palavra para?

Secretário Regional da Agricultura e Pescas (Adolfo Lima): Sr. Presidente, eu peço a palavra para também procurar dar um esclarecimento em relação a esta matéria.

Presidente: Tem a palavra para o efeito.

Secretário Regional da Agricultura e Pescas (Adolfo Lima): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Eu julgo que, numa análise teórica deste problema, é perfeitamente correcto dizer-se que determinadas espécies de Acácia são igualmente perigosas. E digo numa análise teórica, porque existem espécies de Acácia que, em revoluções curtas, podem causar problemas.

- Mas o que é que se passa nesta matéria?

Nós estamos a lidar também com a componente económica de todo este processo:

- Existe uma exploração da Acácia que neste momento na Região é de certo modo incipiente; existem interesses económicos ligados à exploração de espécies de crescimento curto para efeitos de aproveitamento energético - e, neste caso, não estou a falar propriamente de um outro tipo de aproveitamento, que é para as celuloses-; existem projectos até, de carácter económico, totalmente dependentes dessa forma de aproveitamento energético, onde a Acácia tem um papel importante a desempenhar, e também sabemos que, sob o ponto de vista estritamente técnico, o interesse das empresas em relação ao Eucalipto é que há de facto uma diferença entre o Eucalipto e a Acácia sob o ponto de vista da qualidade da celulose que se obtém futuramente - e isto tem a ver com o rendimento de exploração.

Não me repugna nada - e faço-o aqui também com a prudência devida - e não tenho problema nenhum se daqui a ano e meio ou a dois ou três anos tiver que voltar a esta Câmara para apresentar uma proposta, dizendo que "afinal é preciso regulamentar a Acácia".

Neste momento não vejo razões técnicas para isso e vejo a necessidade também de não proibir por proibir, apenas com argumentos estritamente ecológicos, que às vezes não levam em conta interesses económicos que são também de ter em conta

e é essa a razão por que nós não concordámos em incluir aqui aquilo que no Continente estava a ser proibido.

Portanto, julgo que a atitude prudente neste momento é deixar ver como é que as coisas se vão passar e se de facto os interesses económicos inflectirem - o que eu pessoalmente penso que não irá acontecer - fazer uma rectificação. Só que há de facto situações na Região que, em termos de exploração de espécies de rápido crescimento, têm a ver com interesses económicos perfeitamente legítimos e que nós defendemos.

Faço lembrar que uma das principais fábricas da Região - talvez a maior entidade empregadora da Região - tem os seus custos energéticos dependentes do aproveitamento, nos seus fornos, de espécies de rápido crescimento; que, por exemplo, até a própria EDA tem um projecto, de grande dimensão para a Região, de utilização de espécies de rápido crescimento para efeitos de aproveitamento energético e que neste momento há padarias cuja viabilização económica dependeria muito mais da utilização de espécies de rápido crescimento para aproveitamento energético do queda energia normal.

Portanto, é neste sentido que há aqui uma relação, que tem que ser extremamente prudente e humilde, entre o aproveitamento económico destas espécies versus a sua expansão ou não.

Por isso a prudência neste momento aconselhou a que fossemos incidir concretamente na área do Eucalipto e do Populus. Aliás, o Populus neste momento até também não tem - na nossa opinião - grandes perigos, só que, apesar de tudo, poderá haver, em termos económicos, mais apetência para o Populus do que para a Acácia e isso é o que diferencia a razão por que metemos o Populus e não a Acácia.

A experiência nesta matéria é que vai ditar algumas decisões futuras, já que (também queria agora aqui terminar a minha intervenção por uma questão extremamente técnica) um dos relatórios científicos de que nos servimos para estudar este processo é um relatório da FAO, muito recente, que diz que para estas questões não há uma regra geral, não há uma decisão unânime e cada decisão tem de ser tomada de acordo com o sítio onde nos encontramos. Foi por isso que se tomou um caminho mais de prudência do que de proibição total, que não me parece que neste momento tenha qualquer justificação.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Dionísio Sousa.

Deputado Dionísio Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Era precisamente por essa problemática relacionada com a diferenciação entre essas espécies, nomeadamente em relação às espécies Populus,

embora, pelo menos de uma forma muito rápida, isso também tenha sido aduzido na explicação do Sr. Secretário, que o que fomos propor era então que se reduzisse ao Eucalipto, excluindo a espécie Populus, se não há também nenhuma ameaça eminente, nem para exploração da espécie em paralelo com o Eucalipto nem para a substituição.

Era esta a sugestão que deixávamos: que se reduzisse efectivamente ao Eucalipto, pois as razões por que se retira a Acácia são praticamente semelhantes àquelas que deviam levar a retirar também o Populus.

Presidente: Srs. Deputados não havendo mais intervenções para a discussão deste assunto, vamos votar. Votaremos primeiro a proposta de alteração para o nº 2 do artigo 1º.

Os Srs. Deputados...

Tem a palavra o Sr. Deputado Dionísio de Sousa.

Deputado Dionísio de Sousa (PS): Sr. Presidente, o PS retira a sua proposta.

Presidente: Assim sendo, vamos então votar o artigo 1º com os seus 3 números.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 1º façam o favor de se deixar estar como estão.

Os Srs. Deputados que votam contra façam o favor de se sentar.

O Sr. Deputado que se absteve também faça o favor de se sentar.

Secretário: O artigo 1º foi aprovado por maioria, com 25 votos favoráveis do PSD, 18 votos favoráveis do PS e 2 votos favoráveis do CDS, registando 1 abstenção do PCP.

Presidente: Para o artigo 2º não há propostas de alteração. Se os Srs. Deputados não virem inconveniente, não haverá leitura deste artigo.

Assim sendo, está aberta a discussão sobre o artigo 2º.

Não havendo intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 2º façam o favor de se deixar estar como estão.

O Sr. Deputado que se absteve faça o favor de se sentar.

Secretário: O artigo 2º foi aprovado por maioria, com 25 votos favoráveis do PSD, 18 votos favoráveis do PS e 2 votos favoráveis do CDS, registando 1 abstenção do PCP.

Presidente: Passamos ao artigo 3º.

O Sr. Secretário vai fazer o favor de lê-lo.

Secretário: Artigo 3º.

(Foi lido)

Presidente: O Centro Democrático Social apresenta uma proposta de alteração para este artigo.

Secretário: A proposta de alteração do CDS é do seguinte teor:

"Artigo 3º.

(Plantações existentes)

.....ao primeiro corte, caso tal se justifique mediante processo tecnicamente fundamentado, por razões de ordem ecológica e hidrológica."

Presidente: A Comissão apresenta uma proposta de alteração, que o Sr. Secretário vai fazer o favor de ler.

Secretário:

"Artigo 3º.

(Plantações existentes)

Quanto às plantações das espécies referidas no artigo 1º, existentes à data da entrada em vigor do presente diploma, o **Secretário Regional da Agricultura e Pescas**, pode determinar a suspensão da sua exploração ao primeiro corte, caso tal se justifique por razões de ordem ecológica, hidrológica, e capacidade de uso dos solos."

Presidente: Está à discussão o artigo 3º com estas duas propostas de alteração.

Tem a palavra o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro.

Deputado Alvarino Pinheiro (CDS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Embora há pouco não tenha sido contemplado no elogio que o Sr. Deputado Evaristo fez aos Deputados do Partido Socialista...

Deputado Victor Evaristo (PSD): Fica para a próxima!

O Orador: ...senti-me um pouco ciumento!...

(Risos do PS)

O Orador: ...e isto até porque, no artigo em discussão, praticamente somos os autores das duas propostas: somos os autores da proposta da Comissão e desta nossa proposta aqui presente, sem pôr em causa falsas modéstias.

Deputado Carlos Teixeira (PSD): Isso não é verdade!

O Orador: É verdade, Sr. Presidente! O Sr. está distraído! Claro que é verdade!

Deputado Carlos Teixeira (PSD): O Sr. não esteve presente na 2ª reunião da Comissão!

O Orador: Fomos nós que na Comissão levantámos o problema de que a abertura que esse artigo levantava era realmente infinita, nomeadamente quando no texto se avançou com "outras", dando uma abertura total. De resto, esta nossa preocupação foi desde logo, como é evidente, partilhada por todos os Srs. Membros da Comissão.

Mas, continuando a nossa reflexão sobre o documento, posteriormente chegámos à conclusão de que, além dessa razão, havia também uma outra, relacionada com a capacidade de uso dos solos, que, na nossa perspectiva, seria talvez indispensável que constasse do artigo 3º.

Por outro lado, ainda, parece-nos que o actual texto, que refere apenas "caso tal se justifique", deveria ter uma redacção que desde logo deixasse claro a intenção de que isso não pode estar na base de uma actuação leviana, menos pensada, mais ocasional, por parte da Secretaria e sim "caso tal se justifique mediante processo tecnicamente fundamentado".

Parece-nos importante introduzir aqui a obrigação da Administração fundamentar tecnicamente as razões que lhe possam estar subjacentes no desencadear dos preceitos previstos no artigo 3º, até por que trata-se aqui de uma situação perfeitamente excepcional: visa todas as situações praticamente existentes à data da saída do diploma, porque parte-se do princípio de que com a aplicação desse diploma já não se justificam as situações aqui acauteladas.

Portanto, isto aplica-se sobretudo aos casos já existentes. Logo, na nossa perspectiva, tem que haver actuações muito cautelosas, muito bem fundamentadas, sob pena de então se fazer a revolução ao contrário, que é pôr em pânico os investidores que na Região têm actuado nesta área, até porque - também partimos aqui de um princípio muito importante e isso foi dito aquando da introdução - está-se criando muito o clima de que é preciso fazer a "guerra" ao Eucalipto, quer dizer, é preciso abater o Eucalipto.

Com certeza que nós temos uma ideia mais clara sobre essa matéria, mas os Srs. Deputados sabem que, na opinião pública (e isso tem sido uma apreensão de certos meios), o assunto tem sido posto, muitas vezes, de uma forma apaixonada, de uma forma emotiva e a ideia com que se fica é que o Eucalipto vai ser a desgraça da Região e que neste momento muitas das situações, por exemplo, relacionadas com rupturas de abastecimento de água já são atribuídas directamente ao Eucalipto nalgumas zonas em que eles até nem foram ainda plantados.

Portanto, a nossa perspectiva (e isso é preciso deixar claro) é a seguinte: o Grupo Parlamentar do CDS não vê nenhum inconveniente ao fomento da cultura do Eucalipto, desde que ela tenha lugar no sítio próprio e com os métodos próprios. Logo, a nossa perspectiva de encarar esse processo é pela positiva. A nossa óptica não é penalizar o investidor no Eucalipto, antes pelo contrário, é apenas acautelar e, portanto, a penalização tem que ser uma excepção; não pode ser um princípio. Daí que a aplicação do mecanismo previsto no artigo 3º deve ser, na nossa perspectiva, excepcional, fundamentado, e daí que, se for, desde já, restritivo às questões de ordem ecológica e hidrográfica (e aqui o ecológico é suficientemente amplo), parece-nos que seria mais correcto.

Envolver da "capacidade de uso dos solos", isto no fundo é tudo, quer dizer, é deixar um poder que receamos que teoricamente possa ser discricionário por parte dessa Administração: no dia em que sair o diploma mandam um agente, com um papelinho na mão, percorrer as diversas ilhas para saber quem é que plantou ou não Eucaliptos. Ora, isto pode ser uma situação - essa

sim-que gere terror no sector.

(Aparte inaudível do Sr. Secretário Regional da Agricultura e Pescas, Adolfo Lima)

O Orador: Teoricamente, pode lançar o terror! Aliás, já se lançou noutras áreas; por que não lançar nessa também!

Eis o fundamento da nossa proposta.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Teixeira.

Deputado Carlos Teixeira (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Pedi a palavra apenas para fazer uma clarificação, porque, no aspecto de condução da discussão deste diploma, temos aqui na nossa bancada técnicos da matéria que estão a fazê-lo.

Pedi a palavra - repito - para dizer que aquilo que foi referido pelo Sr. Deputado Alvarino Pinheiro é mentira! E é mentira pelo seguinte: porque a Comissão Permanente para os Assuntos Económicos e Financeiros emitiu o seu parecer no dia 25 e o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro não esteve presente nesta reunião. Quando o representante do CDS chegou à Comissão nós já tínhamos terminado os trabalhos.

Por conseguinte, aquilo que o Sr. Deputado referiu aqui nesta Casa - de que eram os autores da proposta de alteração ao artigo 3º - é mentira!

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro para esclarecer esta questão.

Deputado Alvarino Pinheiro (CDS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Tem que ser para um protesto ... mas não é um protesto: é um esclarecimento.

Acho que a palavra "mentira" utilizada pelo Sr. Deputado Carlos Teixeira não é muito feliz, nem eu lhe respondo. Não vamos agora entrar em pormenores; vamos avançar para o "protesto/esclarecimento".

Quando há pouco fiz aqui a citação ali para o Sr. Deputado Victor Evaristo, que foi evidentemente num quadro...

Deputado Carlos Teixeira (PSD): Foi num quadro a que já nos habituou!

O Orador: ...num quadro de bom ambiente, que nos caracteriza, tive oportunidade de citar uma verdade, que julgo que é indiscutível,...

Deputado Fernando Faria (PSD): Há uma verdade no meio da mentira!

O Orador: ...e que foi a seguinte:

- Quando da apreciação desse diploma fui eu, (podia ter sido outro qualquer) como representante do CDS, que, perante o testemunho dos meus ilustres colegas (isto é irrelevante, mas é só para retirar a "mentira" da boca do Sr. Deputado), ao ler o texto, chamei a atenção para a expressão "capacidade de uso dos solos ou outras"! E chamei a atenção para os colegas, porque realmente aquilo era um disparate, uma vez que "outras" envolvia tudo.

Desde logo, todos confirmaram que se tratava

de uma situação pouco feliz e todos subscreveram que aquilo não poderia continuar daquela maneira.

O assunto foi posto ao próprio Sr. Secretário, que, evidentemente, também verificou que não tinha razão de ser a existência de "outras".

Isto para confirmar a verdade.

Quanto ao resto, importa fazer o seguinte esclarecimento:

- Nós, de facto, participámos, como é evidente, activamente nos trabalhos da Comissão nesse dia; votámos contra a continuação dos trabalhos da Comissão nos dias e horas imediatos, porque entendemos que não é fácil esta Assembleia funcionar simultaneamente em plenário e em comissões, e tanto tínhamos razão que no dia e hora para que a Comissão foi convocada pelo Sr. Presidente - para as 10,00 horas da Quarta-Feira - eu também fui convocado para - à mesma hora e na sala em frente - uma reunião da Comissão Eventual para a Revisão Constitucional.

Tenho que dizer aos Srs. Deputados que, entre ir a essa Comissão e ir à Comissão Eventual, infelizmente, era uma opção lógica e evidente pela importância da matéria que estava em discussão na Comissão Eventual.

E foi nessa sequência que o meu colega de bancada tentou, da forma possível, acompanhar os trabalhos da Comissão, em minha substituição, embora também tivesse o seu programa estabelecido e não contasse com aquela incumbência. Daí que o CDS, como é evidente, não esteve representado pelo seu Deputado efectivo nessa Comissão e quero registar muito positivamente o facto de o meu colega Deputado ainda ter ido à Comissão, num espírito, como é comum nessas coisas e nesta Casa, de boa vontade, e, tendo em conta a breve conversa que tínhamos tido sobre a matéria, deu o seu acordo de princípio, que está ali dado num espírito - repito - de boa vontade e que nós respeitamos como acordo de princípio e votamos genericamente a proposta.

Agora, estamos aqui a fazer algumas alterações que resultam de alguma reflexão.

Portanto, francamente, não percebi a excitação do Sr. Deputado e lamento ter ocupado este tempo à Câmara para dar esta explicação, que, enfim, é simples.

Presidente: Srs. Deputados, voltando então à discussão do artigo, tem a palavra o Sr. Deputado Manuel Valadão.

Deputado Manuel Valadão (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Eu queria entrar na discussão do artigo, mas antes disso, se me dá licença, queria fazer um muito breve esclarecimento sobre estas coisas das mentiras, das verdades, dos outros e das outras que andam por aqui.

De facto o termo "mentira" - e vou concordar com o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro - é um pouco

violento, mas, uma vez que o Sr. Deputado considere esse termo muito violento, não acha também que, considerar leviana a proposta do Governo, pôr em pânico a Região ou as pessoas, fazer referência ao "terror" que se cria à volta dessas coisas, são termos um pouco violentos?!

(Aparte inaudível do Sr. Deputado Alvarino Pinheiro).

O Orador: Ah!... A proposta pode ser! Em relação ao resto, não!...

(Risos do PSD)

Deputado Fernando Faria (PSD): A proposta é do Sr. Deputado!

O Orador: Julgo que a moderação dessas coisas deve ser feita e praticada por todos!

Quanto à história da apresentação da proposta de alteração do "outras", efectivamente, o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro foi a pessoa que, em termos de reflexão, levantou primeiramente a questão, mas o Sr. Deputado Carlos Teixeira não deixa de ter razão quando diz que o Sr. Deputado não é que apresentou a proposta porque nem sequer lá estava na altura em que foi discutida. Acho que, sobre o assunto, basta e não vale a pena discutirmos mais.

Julgo que não há razões para se introduzir "mediante processo tecnicamente fundamentado", porque a regulamentação encarregar-se-á de todos esses pormenores, que são técnicos. Portanto, só numa perspectiva de grandes perigos é que isso poderia ficar salvaguardado aqui e eu não vejo necessidade disso.

Quanto à "capacidade de uso dos solos", creio que o documento ficaria um bocado despido se a mesma não estivesse aqui incluída. O que me parece (e bem) é que relativamente ao "outros" o campo é tão alargado que julgo que não deve ser permitido aqui no artigo e daí a proposta da Comissão para eliminação dessa parte.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Dionísio de Sousa.

Deputado Dionísio de Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Na tentativa de associar o CDS à menção honrosa que o PS mereceu há pouco, eu gostaria de conhecer a opinião do Sr. Secretário, como proponente, sobre esses dois aspectos que estão em discussão e que foram introduzidos pela proposta.

Ouvimos a bancada do PSD apenas sobre um dos aspectos desta proposta, ou seja, em relação à "capacidade de uso dos solos".

Gostaria de saber a opinião do Sr. Secretário, como proponente, sobre a vantagem ou não de manter aí esse elemento, bem como em relação ao outro aspecto, que não foi referido e que consta da proposta do CDS, ou seja, à introdução de "mediante processo tecnicamente fundamentado", para

melhor aquilatar do nosso voto nesta matéria.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Agricultura e Pescas para esclarecer.

Secretário Regional da Agricultura e Pescas (Adolfo Lima): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Em relação àquilo que foi aqui proposto, eu entendo que deve permanecer a "capacidade de uso dos solos". E porquê?

- É evidente que este artigo refere-se a áreas já plantadas e, portanto, impede a sua continuação se houver questões técnicas que assim o justifiquem. Essas áreas ainda não estão submetidas à legislação e, por outro lado, ainda existe alguma lacuna regional sob o ponto de vista do estudo actual da capacidade de uso dos solos.

Portanto, com a evolução da elaboração das cartas de capacidade de uso dos solos e do conhecimento global da Região, pode vir a verificar-se que uma área que não seja conhecida actualmente venha a ser conhecida profundamente como tal e daí que, não só por razões de ordem ecológica ou hidrológica, pode haver também uma razão de capacidade de uso que leve a proibir a continuação daquela exploração naquela área. É por isso (aliás, Sr. Deputado Alvarino Pinheiro, eu tinha a intenção também de intervir para explicar isto) que aqui vem a "capacidade de uso dos solos".

O Sr. Deputado na sua primeira intervenção (se não estou enganado) referiu aqui nesta Casa que o grande motivo que o levava a aprovar este diploma, na sua forma genérica e com todas as suas ressalvas, eram as razões de carácter ecológico e na sua segunda intervenção o Sr. Deputado manifesta profundas razões de carácter económico. Julgo que não ficará mal dizer que o Sr. Deputado até vem ao encontro daquilo que tenho defendido em relação a esta situação, ou seja, a prudência que há em legislar por razões de ordem económica. Aliás, eu expliquei no seio da Comissão que a razão fundamental pela qual eu gostaria de ver este diploma aprovado agora, não eram as razões de ordem ecológica, eram as razões de ordem económica e relacionadas com os diferentes agentes que estão aí presentes por causa desta matéria.

Quanto à palavra "outras" sou de opinião de eliminar. Não tenho nada a opor em relação a isso. Ela aparece aqui de uma forma talvez um pouco exagerada - concordo que sim - porque havia razões de carácter económico, que também são uma preocupação nossa. Eu explico porquê:

- Não está ainda totalmente demonstrado, mas temo que uma excessiva pressão económica sobre estas questões, ou seja, um claro favorecimento da questão económica do Eucalipto versus outro tipo de culturas para que aquele mesmo solo poderia ser aproveitado, seria uma razão para em determinados casos dizer não ao Eucalipto, apesar de economicamente o agente individual ganhar

mais dinheiro, mas sim a outras questões que em termos agrícolas a Região poderia estar mais carenciada ou achar muito mais importante fazer.

Mas, enfim, considero que isto pode ter sido e é talvez ir demasiado longe e portanto acho que o termo "outras" deve ser retirado. Já não concordo com o retirar a "capacidade de uso dos solos".

Quanto à proposta do fundamento técnico, o Sr. Deputado desculpar-me-á de também não concordar consigo, mas de facto ninguém vai tomar decisões dessas sem serem tecnicamente bem fundamentadas, porque então isso seria leviano da minha parte e eu penso que não sou isso, apesar da proposta o ser, segundo as palavras do Sr. Deputado!

Muito obrigado.

Presidente: O Sr. Deputado Alvarino Pinheiro pede a palavra para?

Deputado Alvarino Pinheiro (CDS): É para um esclarecimento, Sr. Presidente.

Presidente: Tem a palavra para o efeito.

Deputado Alvarino Pinheiro (CDS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

É que realmente o Sr. Secretário, no seu esclarecimento, teve a bondade de fazer uma interpretação de qual seria a nossa postura nessa matéria e deixar um pouco à Câmara a ideia de que poderia haver contradição nos argumentos expendidos durante as duas intervenções.

Quero deixar explícito o seguinte:

- Como dissemos na própria Comissão - e já o dissemos aqui e queremos reafirmá-lo -, as nossas preocupações são, por ordem de prioridade, as questões hidrológicas e de ambiente com elas relacionadas, porque entendemos que, nesta fase, foram essas as questões que foram desde logo suscitadas pelas entidades mais envolvidas com essas matérias, nomeadamente câmaras municipais.

Por outro lado, queremos também deixar claro que a nossa dúvida e, portanto, o não subscrevermos a introdução da "capacidade de uso dos solos" aqui no artigo 3º é porque se trata de um instrumento de utilização transitório. Isto só será aplicado para os casos que já estão implementados, porque, para o futuro, os artigos 1º e 2º serão os instrumentos da Secretaria.

Portanto, é uma situação transitória, excepcional, que, na nossa perspectiva, não deve dar à Administração um âmbito e uma amplitude tão grande.

De resto, as nossas preocupações económicas mantêm-se sempre, obviamente, e estão bem sintetizadas na expressão que utilizamos aqui, de que não vemos nenhum inconveniente no fomento da cultura do Eucalipto logo que sejam satisfeitas as restrições mínimas que se devem fazer em defesa, no fundo, da Região.

Presidente: O Sr. Deputado Fernando Fonte

pede a palavra para?

Deputado Fernando Fonte (PS): Sr. Presidente, era uma sugestão para que fosse melhorado o corpo desse artigo.

Presidente: Então tem a palavra.

Deputado Fernando Fonte (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

O Grupo Parlamentar do Partido Socialista está de acordo, na generalidade, com o texto que foi aprovado na Comissão sobre esse artigo, de qualquer forma também pensamos que não constituiria nenhum perigo se acatássemos aqui a sugestão do Sr. Deputado Alvarino quanto à justificação do processo.

Quanto à "capacidade de uso dos solos", concordamos com o Sr. Secretário Regional e com a proposta apresentada, ou seja, achamos que ela realmente deve permanecer, mas em relação à fundamentação técnica parece-nos que seria preferível que aqui constasse.

Gostaria de ressaltar aqui uma pequena contradição entre o que afirmou o Sr. Deputado Manuel Valadão e o Sr. Secretário Regional:

- O Sr. Deputado Manuel Valadão disse que nós não nos preocupássemos com essa matéria porque ela ia ser devidamente regulamentada;

Esclareço que no artigo 6º, das diversas situações que vão ser regulamentadas, a situação prevista no corte das plantações existentes no artigo 3º não está contemplada na regulamentação.

O Sr. Secretário Regional afirmou que é uma pessoa responsável e que não faria nada sem ser tecnicamente fundamentado. Ora, se está na disposição de o fazer, não sei porque não havemos de acatar essa disposição na lei.

Aliás, dentro desse espírito de consensos que tem havido aqui na Assembleia, nós gostaríamos de continuar a aprovar todos os artigos deste diploma e não gostaríamos de, por hipótese, nos abster nessa questão por uma questão meramente de redacção e que não levanta nenhuns problemas.

Era só, Sr. Presidente.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Borges de Carvalho.

Deputado Borges de Carvalho (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

O Partido Social Democrata vai aprovar a proposta que foi apresentada pela Comissão e não aceita a proposta apresentada pelo CDS, por razões muito simples.

A primeira delas é porque há uma contradição estrutural na proposta apresentada pelo CDS. A proposta do CDS quer que seja fundamentada a decisão sobre esta matéria e tira critérios de fundamentação a essa mesma decisão, em que um deles é precisamente a capacidade de uso dos solos.

Por outro lado, a proposta do CDS desconhece

perfeitamente que todo o acto administrativo deve ser fundamentado de acordo com as leis gerais que existem. Ora, as razões de fundamentação são aquelas que estão aqui apresentadas e portanto isto seria introduzir uma contradição dentro desta norma, coisa que nós não podemos aceitar de maneira nenhuma.

Por outro lado ainda, não poderíamos de maneira nenhuma aceitar aqui a proposta dos "coitadinhos" dos agentes económicos que andam à volta dos Eucaliptos. Os agentes económicos que andam à volta destes tipos de Eucaliptos são aqueles que devem ser alvo de muita atenção por parte da Administração, porque são demasiado poderosos, e não há qualquer perigo de haver um funcionário qualquer que se meta dentro de uma mata a pôr em causa a plantação, porquanto isto são tudo processos que são devidamente organizados, de acordo com as leis gerais que já existem e com a regulamentação que terá de ser feita em muitas matérias, nomeadamente no que diz respeito à parte adjectiva dos processos a instaurar.

Portanto, não aceitamos, porque seria consagrar numa norma uma contradição interna e isso nós não o faremos, e votaremos contra.

Achamos é que já se perdeu tempo de mais por uma coisa tão desnecessária.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Victor Evaristo. Prescinde?

Deputado Victor Evaristo (PSD): Sr. Presidente, o esclarecimento que o Sr. Deputado Borges de Carvalho deu em relação à impugnação do acto administrativo está correcto, portanto não há mais nada a dizer.

Presidente: O Sr. Deputado Alvarino Pinheiro pede a palavra para?

Deputado Alvarino Pinheiro (CDS): Era para um esclarecimento, Sr. Presidente.

Presidente: Tem a palavra para o efeito.

Deputado Alvarino Pinheiro (CDS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

É que efectivamente foram feitos nesta Câmara juízos de valor, relativamente à proposta por nós apresentada, que não correspondem, de maneira nenhuma, à razão de ser do aparecimento da proposta, nem à nossa leitura da mesma.

Na nossa perspectiva, essa proposta não contém nenhuma contradição, como é óbvio: o que contém é um outro ponto de vista.

Tivemos o cuidado de apresentar a esta Casa um ponto de vista diferente! Ora, parece-nos que isto até devia ser considerado como saudável num debate de uma matéria importante como é esta e não tentar anular o efeito da proposta com a rotulagem da contradição. De facto, uma contradição, em si, é uma coisa aparentemente grave e essa nossa proposta não tem nenhuma gravidade porque não contém nenhuma contradição.

Também não é nossa preocupação fazer juízos

de valor sobre os agentes económicos que actuam na nossa Região Autónoma. A nossa preocupação aqui é acautelar os interesses da Região e tentar legislar em questões que parecem fundamentais.

Queremos deixar aqui declarado que nem conhecemos rigorosamente os agentes económicos que actuam na Região neste domínio e, até prova em contrário, nem nos preocupa o seu conhecimento.

Evidentemente que esta matéria é delicada. E é delicada pelo seguinte: - É que até hoje já se investiu nesta Região, pelos vistos, dezenas ou centenas de milhares de contos e essas decisões de investimento passaram totalmente à margem da Administração Regional. Estou certo que isto preocupa muita gente e que muitos dos que têm permanente acesso aos órgãos de decisão no âmbito do poder e portanto têm acesso às formas habituais da nossa Administração controlar os investimentos em todos os sectores não o têm feito, tal como manda a lei.

Portanto, chegou a altura de reflectir e de pôr termo ao total liberalismo que funciona neste sector e introduzir algum elemento de controle. Por isso é que eu digo que a nossa perspectiva é uma perspectiva pela positiva! Nós entendemos que a Administração não tem nada que interferir no mercado e no sector sempre que as coisas funcionem bem! Não é o princípio da autorização; não é o princípio da intervenção e aqui é que estão em causa duas filosofias! Não são contradições: são pontos de vista diferentes! Talvez haja contradição em quem sustenta princípios de uma determinada orientação e depois na prática aplica outros quase opostos e altamente intervencionistas!

A nossa perspectiva é de respeito pelo mercado!

Chegou-se à conclusão que é preciso intervir, nomeadamente, na nossa perspectiva, por razões de ordem hidrológica e ambiental - e concerteza também de ordem económica, mas, enfim, na nossa perspectiva, por ora, é numa terceira prioridade -, e vamos intervir, mas sempre nessa filosofia. Daí essa nossa preocupação.

Parece que, quanto a isto, o esclarecimento está feito, porque o tempo não é muito.

Relativamente à questão levantada pelo Partido Socialista - e porque estamos fazendo aqui um trabalho que até podia ter sido feito na Comissão com mais tempo, se o tivéssemos tido, mas não o tivemos (paciência!) e daí o estarmos aqui a alongarmo-nos -, nós até nem fazemos grande questão que também fique no diploma essa terceira razão.

O nosso "óptimo" era que ela não estivesse consagrada, por todas as razões que já vimos, ficando consagrada, dá mais liberdade a este Governo no controle desta matéria.

Nós até estamos dispostos a votar isso!

Se assim for, como prova da boa vontade e tendo em conta a manifestação apresentada aqui

pelo Partido Socialista, que nos parece construtiva, nós, se a Mesa o permitisse, acrescentaríamos à nossa proposta a parte final do artigo a "capacidade de uso dos solos", pois para nós é um mal menor e vai um pouco ao encontro das preocupações aqui apresentadas pelo PS.

Se o Sr. Presidente da Mesa o permitisse era uma forma de tentarmos chegar aos consensos que tanto apregoamos.

Muito obrigado.

Presidente: Vou então ler a nova proposta do Centro Democrático Social, que fica com o seguinte teor:

"...ao primeiro corte, caso tal se justifique mediante processo tecnicamente fundamentado, por razões de ordem ecológica, hidrológica e capacidade de uso dos solos."

Tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Agricultura e Pescas.

Secretário Regional da Agricultura e Pescas (Adolfo Lima): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Na sequência da intervenção do Sr. Deputado Alvarino Pinheiro sobre esta matéria, eu gostaria, se me é permitido, de esclarecer uma coisa a esta Câmara, que, pelo menos na minha leitura da intervenção do Sr. Deputado, não ficou muito clara.

O Sr. Deputado a determinada altura da sua intervenção afirmou (não direi textualmente, mas julgo que foi mais ou menos o seguinte; se não foi, faça o favor de me corrigir) o seguinte: "estes agentes económicos actuaram à margem da Administração", acrescentando mais à frente "como seria do estrito cumprimento da lei".

A pergunta concreta é esta:

- O que é que o Sr. Deputado quer dizer com "à margem da Administração"?

Isto pode querer dizer duas coisas e eu quero esclarecer aquela que é a correcta, ou seja, estes agentes económicos não eram obrigados a contactar a Administração Regional para efeitos daquilo que fizeram, porque poderia parecer o contrário, ou seja, que isto foi à margem da Administração; que a Administração foi negligente; que a Administração não teve em atenção a... . Não é verdade!

Portanto, estes agentes económicos - que fique claro para esta Câmara (eu não sei se foi aquilo que o Sr. Deputado quis dizer, mas é bom que confirme) - não tinham a obrigação de contactar a Administração para nada daquilo que fizeram!

Deputado Fernando Faria (PSD): Muito bem!

O Orador: A sua atitude foi perfeitamente legal.

Só porque daí podem decorrer prejuízos de vária ordem é que a Administração Regional entende por bem intervir, regulamentando a sua actividade.

É porque podia parecer, como já disse ao Sr.

Deputado, que o "à margem de " teria sido por "negligência de", o que não é linearmente verdade e eu tive o cuidado (e os membros da Comissão estão aqui todos presentes) de, no seio da Comissão, esclarecer perfeitamente isto. Aliás, eu tive até o cuidado de dizer que nenhum destes agentes económicos - e são vários - contactou a Administração Regional, nem tinha por que o fazer, embora tivesse sido mais correcto, em termos de relações entre pessoas e entidades, tê-lo feito, mas - repito - não tinham por que o fazer! Actuaram na estrita legalidade e portanto nós não intervimos.

Julgo que é importante esclarecer isto nesta Câmara.

Presidente: Vou dar a palavra ao Sr. Deputado Alvarino Pinheiro para um esclarecimento. Pedia-lhe que fosse muito breve, uma vez que julgo esta matéria está esgotada e clarificada e não vale a pena estarmos a perder mais tempo com este assunto.

Deputado Alvarino Pinheiro (CDS): Obrigado, Sr. Presidente. Vou usar da palavra a pedido do Sr. Secretário...

Presidente: Com certeza!

O Orador: ...e agradeço o facto de o Sr. Secretário ter solicitado essa explicitação, porque, evidentemente, falei de improviso - como o Sr. Secretário viu - e isso permite-me confirmar a afirmação que fiz, a qual, no contexto em que a fiz, corresponde rigorosamente - foi isso que eu quis dizer - à interpretação dada pelo Sr. Secretário. De resto, não podia ser outra.

Presidente: Não havendo mais intervenções, vamos passar à votação.

Nos termos regimentais, votaremos primeiro a proposta apresentada pelo Centro Democrático Social.

Os Srs. Deputados que concordam com esta proposta façam o favor de se deixar estar como estão.

Os Srs. Deputados que votam contra façam o favor de se sentar.

Secretário: A proposta foi rejeitada com 25 votos contra do PSD, registando 20 votos favoráveis do PS, 2 votos favoráveis do CDS e 1 voto favorável do PCP.

Presidente: Vamos votar agora a proposta de redacção da Comissão.

Os Srs. Deputados que concordam com esta proposta façam o favor de se deixar estar como estão.

Os Srs. Deputados que votam contra façam o favor de se sentar.

Os Srs. Deputados que se abstiveram façam o favor de se sentar.

Secretário: A proposta foi aprovada com 25 votos favoráveis do PSD, registando 2 votos contra do CDS, 1 voto contra do PCP e 20 abstenções do PS.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo

Valadão para uma declaração de voto.

Deputado Paulo Valadão (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Votámos favoravelmente a proposta que o CDS apresentou por considerarmos que esta proposta introduz uma melhoria técnica no articulado do presente diploma.

Presidente: Srs. Deputados, para os artigos 4º e 5º não foram apresentadas quaisquer propostas de alteração. De forma que, se os Srs. Deputados não vêem inconveniente, dispensa-se a leitura destes dois artigos, ficando ambos à discussão.

Se algum dos Srs. Deputados pretende intervir sobre estes dois artigos faça o favor de se inscrever.

Não havendo intervenções, vamos votar estes dois artigos conjuntamente.

Os Srs. Deputados que concordam com os artigos 4º e 5º façam o favor de se deixar estar como estão.

O Sr. Deputado que se abstém façam o favor de se sentar.

Secretário: Os artigos 4º e 5º foram aprovados por maioria, com 25 votos favoráveis do PSD, 19 votos favoráveis do PS e 2 votos favoráveis do CDS, registando 1 abstenção do PCP.

Presidente: Passamos ao artigo 6º. O Sr. Secretário vai fazer o favor de lê-lo.

Secretário: Artigo 6º.

(Foi lido)

Presidente: Sobre este artigo há um primeiro conjunto de propostas.

Gostaria de esclarecer com o Partido Socialista o seguinte:

- O Partido Socialista assume a proposta de redacção para que a regulamentação se faça em 90 dias.

Vozes do PS: Sim.

Presidente: Assim sendo, há uma proposta, apresentada pela Comissão e assumida pelo Partido Socialista, no sentido do prazo de regulamentação ser de 90 dias. Para além desta, existem mais duas propostas, uma do Partido Social Democrata e outra do Centro Democrático Social, no sentido do prazo de regulamentação ser de 30 dias.

Tem a palavra o Sr. Deputado Borges de Carvalho.

Deputado Borges de Carvalho (PSD): Sr. Presidente, há diferenças. Não é só o problema de prazos...

Presidente: Não! Há uma primeira questão que é o problema dos prazos e depois há uma proposta...

O Orador: Sim, mas a questão fundamental não são os prazos (até podemos aceitar perfeitamente os 90 dias): o que interessa é a redacção dada para aquilo que se entende como é que deve ser feita a regulamentação.

Presidente: Sim, mas se conseguíssemos eliminar

uma primeira...

Deputado Dionísio de Sousa (PS): O problema dos 90 dias pode ser eliminado. Aceitamos os 30 dias.

Presidente: Ora, isso faz com que haja menos uma proposta em discussão.

Assim sendo, o Sr. Secretário vai fazer o favor de ler as propostas de alteração do Partido Social Democrata e do Centro Democrático Social.

Secretário: A proposta de alteração do Partido Social Democrata é do seguinte teor:

"Artigo 6º.

(Regulamentação)

O presente diploma, deverá ser regulamentado no prazo de 30 dias, pelo Governo Regional."

- A proposta de alteração do Centro Democrático Social é do seguinte teor:

"Artigo 6º.

(Regulamentação)

O Governo Regional, regulamentará, no prazo de trinta dias, por portaria:"

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro.

Deputado Alvarino Pinheiro (CDS): Sr. Presidente, uma vez que tivemos agora conhecimento que o PSD deixa abertura para reduzir o prazo de regulamentação, no sentido de maior eficácia dos trabalhos, nós retiramos a nossa proposta e concordamos com a redacção presente na proposta do PSD.

Presidente: Tendo sido retirada a proposta do Centro Democrático Social, tem a palavra o Sr. Deputado Borges de Carvalho.

Deputado Borges de Carvalho (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

A proposta do PSD relativamente aos prazos não tem importância absolutamente nenhuma - tem importância relativamente ao resto, que é o seguinte:

- Pensamos que a fórmula apresentada pelo Governo e aceite pela Comissão, no sentido da regulamentação ser por portaria, é incorrecta e portanto temos que deixar uma fórmula na lei que permita que a regulamentação possa revestir toda a espécie de regulamentos.

Há regulamentação que está prevista af e que terá que revestir a forma de Decreto Regulamentar Regional, mas há uma outra também que pode revestir perfeitamente a de portaria e portanto nós entendemos que deve ficar na lei uma fórmula ampla, de forma a que permita que a regulamentação seja feita, em concreto, de acordo com as diversas espécies de regulamentos que existem.

Presidente: Aliás, há uma proposta apresentada pelo Partido Socialista no sentido de ser "por Decreto Regulamentar Regional".

Tem a palavra o Sr. Deputado Dionísio de Sousa.

Deputado Dionísio de Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Em face das explicações dadas pelo líder do PSD, nós retiramos a nossa proposta.

Presidente: O Sr. Secretário pede a palavra para? - É porque este artigo ainda não está à discussão. Nós estamos só tentando que haja uma possibilidade de consenso e de eliminação de algumas propostas.

Secretário Regional da Agricultura e Pescas (Adolfo Lima): Se o Sr. Presidente me permitir, o que eu vou dizer é só um pequeno esclarecimento que ajudaria esta fase da discussão.

Presidente: Tem a palavra para o efeito.

Secretário Regional da Agricultura e Pescas (Adolfo Lima): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

É que eu concordo plenamente com a fórmula, que é agora introduzida, de Decreto Regulamentar Regional, ou seja, acho que é perfeitamente correcta, porque há aqui áreas de Decreto Regulamentar Regional, só que para esse efeito os "30 dias" são pouco.

Presidente: Sim, mas esse assunto já está...

Secretário Regional da Agricultura e Pescas (Adolfo Lima): Não! Eu quando digo que não está é porque os dois partidos entendiam que "30 dias" estava bem. Para a "portaria" está correcto 30 dias, mas para o "Decreto Regulamentar Regional" 30 dias é pouco.

Era só para chamar a atenção para isto.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Borges de Carvalho.

Deputado Borges de Carvalho (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Quanto ao prazo, a chamada de atenção do Sr. Secretário é correcta, não com os fundamentos que apresentou, mas no sentido de que uma regulamentação que exija a intervenção do Conselho obriga a mais tempo, até porque as próprias reuniões não são semanais, e portanto parece-nos que, em termos correctos, deve ficar é o prazo de 90 dias na formulação que o Partido Social Democrata apresentou.

Presidente: Então, o Partido Social Democrata modifica para "90 dias", pelo Governo Regional; o Partido Socialista retira "O Governo Regional regulamentará, por Decreto Legislativo Regional:" e faz uma proposta de nova redacção para a alínea c), que o Sr. Secretário vai fazer o favor de ler.

Secretário: A proposta do Partido Socialista para a alínea c) é do seguinte teor:

"c) Os locais e métodos proibidos e outras restrições às arborizações, rearborizações e plantios, com as espécies referidas no nº 2 do artigo 1º;"

Consiste portanto em retirar a palavra "Quais".

Presidente: O Sr. Deputado José Gabriel Lopes

deseja intervir sobre esta matéria?

Deputado José Gabriel Lopes (PS): É só para um esclarecimento, Sr. Presidente.

Presidente: Tem a palavra para o efeito.

Deputado José Gabriel Lopes (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

A razão de nós exprimirmos a palavra "Quais" é porque achamos que a mesma não tem razão de ser. Inclusivamente, se fizéssemos uma análise às várias alíneas verificaríamos que teria que haver mais palavras "Quais" e daí a razão de a suprimirmos.

Presidente: É uma questão de redacção.

Está então à discussão (finalmente) o artigo 6º, se é que ainda há matéria para discutir sobre este artigo.

Tem a palavra o Sr. Deputado Dionísio de Sousa.

Deputado Dionísio de Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Membro do Governo:

É apenas para chamar a atenção da Assembleia e do proponente para um aspecto:

- É que nós perdemos aqui muito tempo - e também na Comissão - em relação ao artigo 3º, onde havia uma palavra - "outras" - que dava uma amplitude que foi considerada excessiva para aquele caso específico de corte, para além daquelas três razões de ordem ambiental, hidrológica e de capacidade de uso dos solos.

Acontece que, para a regulamentação, a preocupação que eu deixo à Assembleia é apenas esta: - Se as outras restrições que aí estão não permitem o mesmo perigo, ou seja, se não seria preferível dar outra forma, no sentido de não se introduzir por via da regulamentação aquilo que, muito zelosamente e com razão, se tentou impedir no artigo de carácter legislativo.

Era só para garantirem que isso não acontece, por força da lógica do próprio diploma ou por outra razão qualquer ou então para se tentar uma outra solução que pudesse evitar que esta amplitude se mantivesse para a regulamentação.

Presidente: Continua a discussão.

Não havendo mais intervenções sobre esta matéria, vamos votar o artigo 6º com o "prazo de 90 dias, pelo Governo Regional" e sem a palavra "Quais" na alínea c).

Os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se deixar estar como estão.

O Sr. Deputado que vota contra faça o favor de se sentar.

Secretário: A proposta foi aprovada com 25 votos favoráveis do PSD, 19 votos favoráveis do PS e 2 votos favoráveis do CDS, registando 1 voto contra do PCP.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão para uma declaração de voto.

Deputado Paulo Valadão (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

É uma declaração de voto muito breve.

Nós votámos contra este artigo porque consideramos que, como consequência dele, será introduzida a regulamentação que entra nos foros legislativos.

Presidente: Passamos ao artigo 7º. O Sr. Secretário vai fazer o favor de lê-lo.

Secretário: Artigo 7º.

(Foi lido)

Presidente: Para este artigo o Centro Democrático Social apresenta uma proposta de alteração.

Secretário: A proposta de alteração do CDS é do seguinte teor:

"Artigo 7º.

(Delegação de competências)

.....previstas nos artigos 1º e 5º do presente decreto legislativo regional."

Presidente: Está à discussão o artigo 7º com esta proposta de alteração do CDS.

Tem a palavra o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro.

Deputado Alvarino Pinheiro (CDS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Secretário Regional:

Julgo que se percebe claramente a nossa intenção. De resto, ela vem na sequência do debate feito em relação ao artigo 3º.

Parece-nos que é de facto a tal situação de excepção: envolve a responsabilidade inerente à ruptura de um projecto.

Portanto, parece-nos que é uma matéria que deveria ser excepcionada e sobre a qual não devia haver delegação de competências.

Presidente: Continua à discussão este assunto.

Não havendo mais intervenções, vamos votar. Votaremos primeiro a proposta de alteração apresentada pelo Centro Democrático Social.

Os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se deixar estar como estão.

Os Srs. Deputados que votam contra façam o favor de se sentar.

O Sr. Deputado que se abstém faça o favor de se sentar.

Secretário: A proposta foi rejeitada com 25 votos contra do PSD e 19 votos contra do PS, registando 1 abstenção do PCP e 2 votos favoráveis do CDS.

Presidente: Agora vamos votar o artigo 7º na proposta apresentada pelo Governo Regional.

Os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se deixar estar como estão.

Os Srs. Deputados que votam contra façam o favor de se sentar.

Os Srs. Deputados que se abstém façam o favor de se sentar.

Secretário: A proposta foi aprovada com 25 votos favoráveis do PSD e 19 votos favoráveis do PS, registando 2 abstenções do CDS e 1 abstenção do PCP.

Presidente: Para o artigo 8º não há propostas de alteração de forma que, se os Srs. Deputados

não vêem inconveniente, dispensa-se a leitura e está aberta a discussão sobre o mesmo.

Não havendo intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 8º façam o favor de se deixar estar como estão.

O Sr. Deputado que se abstém faça o favor de se sentar.

Secretário: O artigo 8º foi aprovado por maioria, com 25 votos favoráveis do PSD, 19 votos favoráveis do PS e 2 votos favoráveis do CDS, registando 1 abstenção do PCP.

Presidente: Chegámos ao fim desta votação. O Decreto fica aprovado com estas alterações e baixa à Comissão para a redacção final.

Srs. Deputados, chegámos à nossa hora regimental. Vamos interromper os nossos trabalhos. Recomeçaremos os mesmos às 14,00 horas.

(Eram 13,00 horas)

Presidente: Srs. Deputados, peço a vossa atenção para o reinício dos nossos trabalhos.

(Eram 14,00 horas)

Vamos passar ao 2º ponto da ordem de trabalhos, que é uma **Proposta de Resolução sobre a Revisão Constitucional** (que já foi distribuída pelos Srs. Deputados), apresentada pelos seguintes Srs. Deputados: Borges de Carvalho, Dionísio de Sousa, Rui Meireles, Victor Cruz, Melo Alves, Renato Moura, Carlos Teixeira, Madruga da Costa, António Oliveira Rodrigues, Manuel Serpa e Francisco de Sousa.

Se algum dos Srs. Deputados que subscrevem esta Proposta de Resolução pretende apresentar este assunto, faça o favor de se inscrever.

Tem a palavra o Sr. Deputado Borges de Carvalho para fazer a apresentação.

Deputado Borges de Carvalho (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Eu apresentarei a Proposta de Resolução e farei a minha intervenção já na generalidade, para não roubar muito tempo aos Srs. Deputados e também não ter que me levantar mais de uma vez.

"Proposta de Resolução

Considerando que a Assembleia Regional dos Açores, através de uma Comissão Eventual para o efeito constituída, estudou os diversos Projectos de Revisão Constitucional apresentados à Assembleia da República, com vista a formar a sua opinião no que concerne às matérias directamente respeitantes às Regiões Autónomas;

Considerando que, após aquela Comissão Eventual ter relatado os seus trabalhos, em que se inclui um encontro com a Comissão Eventual de Revisão Constitucional da Assembleia da República, os deputados regionais se encontram, finalmente, em condições de se pronunciar;

Os deputados signatários apresentam, nos termos

estatutários, a seguinte proposta de resolução:

A Assembleia Regional dos Açores, nos termos da alínea q) do artigo 229º da Constituição da República e da alínea s) do artigo 32º do Estatuto da Região, resolve:

1. Aprovar o parecer, constante do Anexo I, sobre a Revisão Constitucional em curso.

2. Enviar à Assembleia da República o citado parecer acompanhado desta resolução, do resultado da votação do nº 1, das declarações de voto que eventualmente haja quanto àquela votação e das fundamentações elaboradas e redigidas pela Comissão Eventual.

Horta, Sala das Sessões, 25 de Janeiro de 1989.

Ass: Borges de Carvalho, Dionísio de Sousa, Rui Meireles, Vitor Cruz, Melo Alves, Renato Moura, Carlos Teixeira, Madrugada Costa, António Oliveira Rodrigues, Manuel Serpa e Francisco de Sousa.

Dispensou-me de pormenorizar as questões relacionadas com o Anexo I, porquanto elas estão na posse de todos os Srs. Deputados.

Gostaria só de relevar, neste momento, o facto de a aprovação pela Assembleia Regional ter de ser complementada depois pela própria Comissão, nomeadamente no que respeita à fundamentação das propostas que são presentes no Anexo I.

Isto significa que a Comissão tem que continuar a trabalhar, não só nesta fundamentação, mas também, em trabalhos posteriores, em contactos com a Assembleia da República.

Com isto queremos dizer que o trabalho desta Assembleia, em termos de revisão constitucional, não está terminado, simplesmente, passa-se a uma fase diferente, que é os Deputados da Comissão de Revisão Constitucional saberem qual é a posição do Parlamento Regional e, a partir daí, poderem, já com legitimidade, procurar, não só fundamentar, como também defender, aquilo que é aprovado por esta Assembleia.

E, se me fosse permitido, passaria desde logo a apresentar a intervenção que eu penso dever fazer sobre esta matéria, a não ser que o Sr. Presidente entenda que há algumas perguntas.

Presidente: Sr. Deputado, o único problema que há em dar-lhe a palavra de imediato para uma intervenção é porque é preciso saber se algum dos Srs. Deputados pretende fazer algum pedido de esclarecimento sobre a matéria contida nesta apresentação.

(Pausa)

Não havendo pedidos de esclarecimento, a Mesa recebe inscrições para a discussão na generalidade.

Já estão inscritos os Srs. Deputados Borges de Carvalho, Paulo Valadão e António Oliveira

Rodrigues.

Tem a palavra o Sr. Deputado Borges de Carvalho.

Deputado Borges de Carvalho (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Pensar em revisão constitucional é pensar em adaptar as normas constitucionais às realidades actuais; é proceder aos ajustamentos que possam ser considerados necessários para tornar exequíveis as normas constitucionais. É tomar uma atitude de abertura ao realismo e ao aperfeiçoamento. É dizer não ao conservadorismo, ao estático, ao imobilismo.

Transpondo a revisão constitucional para a autonomia das regiões autónomas, significa compreender e aceitar a realidade de hoje e adaptar as normas constitucionais a esta mesma realidade.

Deve-se, pois, abordar este processo de forma descomplexada, activa e comprometida com os interesses dum povo, que ainda não esqueceu o ostracismo a que foi votado por quem organizou o poder central em termos centralistas. Trata-se, no entanto, dum povo que é português por opção e por sensibilidade moral.

Não pode, assim, partir-se para o processo de revisão constitucional considerando-se que os portugueses dos Açores estão de um lado e os portugueses do Continente e da Madeira estão d'outro lado. Devem estar todos empenhados em encontrar a melhor solução para todos.

Antes de mais, desejaríamos referir que sempre mantivemos a mesma posição perante o processo autonómico. Não o encarámos apenas como um processo conjuntural. Estamos, assim, em profundo desacordo com aqueles que em 75 e 76 eram muito autonomistas, para não dizer separatistas; depois passaram para uma forte autonomia e actualmente já quase que os satisfaz uma autonomia administrativa.

A opção autonómica não pode nem deve estar em função do poder central; tem de estar em função dos interesses do povo que somos; mesmo que sejamos poucos e pequenos, sendo certo que o número e o tamanho não varia em função dos interesses estranhos ao povo que somos.

A autonomia não se define pela negativa, ou seja, pela fuga; para que passassem ou passem ao lado as revoluções: define-se sim pela positiva, ou seja, para todos, em conjunto e voltados uns para os outros, procurarem encontrar a melhor solução colectiva.

É neste contexto que encaramos a revisão constitucional e desde logo no que respeita à definição do Estado.

Como formas jurídicas do Estado, surgem-nos os Estados Unitários, os Estados Federais e os Estados Regionais.

Interessa-nos referir algo tão só quanto aos Estados Unitários e aos Estados Regionais.

Estaremos perante um Estado Unitário quando o Poder é uno na sua estrutura, no seu elemento

humano e nos seus limites territoriais.

Estaremos perante um Estado Regional quando tiver regiões dotadas - para além de autonomia regulamentar ou administrativa - de autonomia legislativa.

A estrutura do Estado Regional não é uniforme, podendo apontar-se três tipos:

a) Estados em que o ordenamento regional é a regra, com todo o território dividido em regiões autónomas, sujeitas ao mesmo regime;

b) Estados em que o ordenamento regional é uma excepção que se aplica apenas a algumas circunstâncias que preencham determinados requisitos, enquanto no resto do território estadual se mantém a estrutura do Estado Unitário;

c) Estados em que existem dois ordenamentos regionais, um comum para a generalidade das regiões, e um especial para determinadas outras, face às suas particularidades.

Parece assim fácil de verificar que o caso português é o que referimos em segundo lugar, ou seja, Estado em que o ordenamento regional é uma excepção.

Face à circunstância de estarmos perante um caso de excepção, e à alergia, e porque não dizer complexos, em classificar o Estado de regional ou até mesmo Estado Unitário Regional e isto possivelmente relacionado com a hipotética institucionalização das regiões administrativas no continente, pensamos que a classificação consentânea com a realidade é a de Estado Unitário com Regiões Autónomas.

Efectivamente esta classificação tem a virtude de não ferir susceptibilidades, contempla a realidade que somos e adequa a epígrafe do artigo 6º da Constituição ao seu respectivo texto.

Pensamos, no entanto, que não devemos gastar muitas energias nesta matéria, porquanto outras de maior alcance e de maior significado merecem a nossa atenção.

Desde logo, a definição de leis gerais da República.

A definição constitucional aponta para um conceito material de lei geral da República, isto é, uma lei que contém uma disciplina material, mais ou menos desenvolvida, de interesses globais extensivos a todo o território nacional.

Como se sabe, o nº 4 do artigo 115º da Constituição dispõe que "são leis gerais da República as leis e os decretos-leis cuja razão de ser envolva a sua aplicação sem reservas a todo o território nacional".

A Comissão Eventual desta Assembleia apresentou uma definição do seguinte teor: "são leis gerais da República as leis e os decretos-leis sobre matérias da competência reservada dos órgãos de soberania."

Definição que, em nosso entender, vinha delimitar a competência do parlamento regional, uma vez que se encontram determinadas as competências legislativas da Assembleia da República quer

da reserva absoluta quer da reserva relativa (artigos 167º e 168º da Constituição), bem como a da exclusiva competência legislativa do Governo (artigo 201º, nº 2) que é a matéria respeitante à sua própria organização e funcionamento.

Esta nossa pretensão não tem acolhimento, em virtude de consagrar aos parlamentos regionais competência legislativa concorrencial e idêntica à do Governo.

Trata-se duma crítica correcta, por ser considerada como consagrando excessiva competência às regiões autónomas, mas tinha sem dúvida a virtude de tornar clarificado o poder legislativo regional, eliminando-se algumas das fontes de incerteza e de conflito actualmente existentes.

Gerou-se, no entanto, uma tendência para a dificuldade ou quase a possibilidade de encontrar uma definição que significasse clarificação e contribuísse para a redução da área conflitual. Perante tal dificuldade ou impossibilidade surgiu a tentação de manter a definição actual.

Acontece, porém, que uma atitude de incapacidade não é própria do Povo Açoriano.

Daf que, conscientes das nossas limitações, encontrámos uma definição que, colhendo ou tentando recolher as críticas referidas, significa alguns passos na clarificação. Eis a definição encontrada: "são leis gerais da República os princípios ou as bases gerais dos regimes jurídicos, contidos em leis ou em decretos-leis, cuja razão de ser envolva a sua aplicação sem reservas a todo o território nacional".

Igualmente se considera importante a consagração de uma norma com a seguinte redacção: "o desenvolvimento legislativo dos princípios ou das bases gerais dos regimes jurídicos pode ser efectuado por decreto-lei ou, em matérias de interesse específico regional não incluídas na reserva absoluta da Assembleia da República, por via de decreto legislativo regional."

As razões destas nossas propostas que traduzem um contributo modesto, mas positivo, estão no facto de considerarmos que com esta definição, quanto a leis gerais da República, se delimita claramente os poderes da Assembleia Regional e não se está a definir uma competência concorrencial, porquanto dizemos que essa mesma competência se situa quer na competência legislativa da Assembleia da República quer na competência legislativa do Governo da República. Só que isso também significa, de facto, alguns passos importantes para os parlamentos regionais, porquanto fica determinado que, quer a Assembleia da República, quer o Governo, quando fazem leis gerais, tratam apenas da definição dos regimes jurídicos ou das bases gerais.

Parece-nos também que este passo, que é significativo, deve ser acolhido por todos, porquanto acaba por se traduzir numa clarificação e numa redução ou, pelo menos, limitação de toda

a área conflitual entre os órgãos regionais e os órgãos de soberania.

Gostaríamos, no entanto, de ainda fazer referência a alguns passos que consideramos de grande interesse. Desde logo, os que dizem respeito a **autorizações legislativas da Assembleia da República nos parlamentos regionais**.

Creemos que nesta matéria será fácil obter consensos, não só a nível regional, mas também a nível nacional. E aqui se traduzirá um passo significativo e importante, porque há de facto matérias em que será importante que esta Assembleia Regional se pronuncie, elabore e aprove, porquanto está mais dentro dos problemas das nossas especificidades.

Gostaria aqui de avançar já algumas coisas sobre uma especificidade, que me parece que reveste algumas dificuldades e que respeita nomeadamente ao arrendamento urbano.

Sendo certo que devo referir aqui que é importante, para todos nós, termos consciência das dificuldades que envolvem estas matérias, mesmo sobre o arrendamento rural, questão que é unanimemente aceite por toda a gente, hoje há tendência para se limitar a competência regional nesta matéria.

No entanto, cremos que, a nível de constituintes, não surgirão quaisquer espécies de dúvidas no que respeita a esta matéria. O mesmo já não se dirá relativamente à matéria de arrendamento urbano.

Essas dúvidas (e felizmente!) não existem a nível da Região, mas existem já quando nós nos integramos no todo nacional, nomeadamente por parte dos representantes da Assembleia da República.

Sem querer ser exaustivo, gostaria de trazer aqui, à consideração de todos, alguns aspectos que me parecem de extrema importância.

Desde logo, iria procurar trazer à reflexão de todos os Srs. Deputados o trabalho legislativo que foi feito, ao longo destes 12 anos, nesta matéria e que sem dúvida já trouxe um contributo muito positivo ao direito regional e até ao direito português.

Referiria, desde logo (e alguns sem grande significado prático, mas que se traduziram em especificidades regionais), o Decreto Regional nº 6/77/A, que definiu o quadro legal do arrendamento urbano de prédios que tenham como arrendatários indivíduos ou entidades de nacionalidade não portuguesa, e o Decreto Regional nº 25/79/A, que definiu o regime de arrendamento de fogos habitualmente não habitados.

Gostaria, neste caso concreto, de fazer lembrar que isto foi com o objectivo de contemplar milhares de casas que não são habitadas, sendo de emigrantes, porquanto um emigrante não acredita que, no quadro do regime de arrendamento urbano,

possa arrendar as suas casas e, se algum dia as pretender para voltar a ocupar quando regressar, tenha possibilidades disto.

E aqui também gostaria ainda de fazer uma pequena referência a uma lei geral da República que existe - e que não temos dúvidas sobre ela - e que consagrou algumas excepções ao regime de arrendamento urbano que nós temos consagrado no nosso País, designadamente no que diz respeito ao facto de ser impossível ao dono de uma casa levar por diante a denúncia do contrato quando o inquilino habitar essa mesma casa à mais de 20 anos e tiver mais de 65 anos.

Sem dúvida que é uma medida, à primeira vista, altamente moralizadora, muito defensora da dignidade humana (sem dúvida que é!), mas teria que prever outras situações. E basta apontar uma, para que os Srs. Deputados possam ajuizar da acuidade da observação que pretendemos fazer:

- Quando o proprietário dessa mesma casa tem mais de 65 anos não tem direito a voltar a viver na sua casa, tendo estado deslocado da mesma muitos anos, em outras áreas.

Certamente que os Srs. Deputados já tiveram oportunidade de ter acesso a situações destas, porquanto creio que algumas delas já foram dirigidas a todos os grupos parlamentares desta Assembleia.

Continuando a referir legislação que foi feita pelo Parlamento Regional ao longo destes anos, temos o Decreto Regional nº 8/81/A, que estabeleceu as normas reguladoras da formação do contrato de arrendamento urbano e a fixação ou alteração das respectivas rendas, o qual foi posteriormente alterado pelo Decreto Legislativo Regional nº 24/82/A.

Posteriormente a isto, ainda tivemos o Decreto Legislativo Regional nº 26/83/A, que diz respeito ao regime de arrendamento não rural e da cessão de exploração de estabelecimentos bem como o Decreto Legislativo Regional nº 3/85/A, que estabelece o regime aplicável à denúncia de certos arrendamentos não rurais, e, finalmente, o Decreto Legislativo Regional nº 26/86/A, que diz respeito à actualização de rendas de prédios urbanos destinados a fins não habitacionais.

Bastaria recordar aqui também o problema que foi levantado, em termos talvez meramente políticos, e que diz respeito a uma especificidade muito importante desta Região: trata-se do arrendamento de prédios para instalações militares nesta Região, que são efectivamente mal pagas. Não se trata de uma especificidade de um arrendamento não rural que mereceria que nós tivéssemos competência para o resolver? - Certamente que se esta Assembleia tivesse competência nesta matéria, já estaria resolvido há muito mais tempo.

Portanto, parece-nos que, embora sucintamente,

isto deve ser considerado por todos (e certamente a Comissão vai ter oportunidade de aprofundar mais a especificidade no que diz respeito a arrendamento urbano) e cremos que há razões suficientes para que a pretensão deste Parlamento seja acolhida a nível nacional.

Pensamos que ainda existem duas ou três questões que merecem a nossa atenção. Uma delas - e é simples (aliás, nós já procurámos utilizá-la ao longo da nossa intervenção) - é a alteração da denominação da Assembleia Regional dos Açores para Parlamento Regional.

É evidente que a primeira aproximação desta matéria criou algumas susceptibilidades e algumas dúvidas. Parece-nos que essas dúvidas e essas susceptibilidades devem ser facilmente afastadas. O que nós queremos é simples:

- Sabemos que há hipóteses de serem institucionalizadas no nosso País as regiões administrativas e sabemos também, aliás, encontra-se consagrado na Constituição, que as assembleias dessas regiões serão denominadas assembleias regionais.

É óbvio que se pode dizer que é fácil de resolver este problema intercalando "assembleias legislativas regionais". Pensamos que isso é uma fuga ao problema e é uma péssima solução para o mesmo, porque excusado será dizer que continuarão todos a falar apenas em "assembleias regionais" e depois instalar-se-á a confusão perfeita entre as assembleias regionais das regiões autónomas e as das regiões administrativas.

Creio que não haverá nenhum constituinte que tenha essa pretensão e, mesmo no quadro da nossa realidade actual, não haverá ninguém que resida neste País que queira gerar ou mesmo aceitar qualquer tipo de confusão entre assembleias regionais das regiões autónomas e das regiões administrativas.

Pensamos que aqui só existe uma resposta: é adoptarmos a denominação de "Parlamento Regional".

Convirá, sucintamente, também dizer que a nossa posição relativamente ao Sr. Ministro da República é que, postas as questões dentro do quadro actual, a melhor solução é de facto manter a mesma regulamentação ou os mesmos normativos sobre o Sr. Ministro da República, esclarecendo-se, apenas e tão só, os termos do mandato e que devem ser ouvidos os parlamentos regionais quanto à sua nomeação.

Finalmente, gostaria de referir uma pretensão que infelizmente não acolheu o consenso de toda esta Assembleia, que é a existência de um círculo único para o Parlamento Europeu.

Compreendemos perfeitamente as razões aduzidas pelo Partido Comunista Português - que não acolheu esta, mas ressalve-se que acolheu todas as

restantes pretensões deste Parlamento -, mas pensamos que, dada a situação ultra-periférica da nossa Região, a evolução que existirá, em termos de Comunidade, no que respeita a regiões periféricas, também é importante, nesta área, nós termos uma voz que seja de facto açoriana ou que seja das ilhas.

Sr. Presidente, Srs. Deputados:

A autonomia político-administrativa, em nossa opinião, deve ser encarada como um processo de, no quadro do Estado Unitário, corresponder de forma célere, próxima e eficaz aos problemas do Povo dos Açores. A autonomia deve ser desenvolvida em diálogo e em constante aperfeiçoamento.

Os trabalhos realizados até esta fase são prova evidente do que se acaba de referir - no diálogo é possível prosseguir o caminho de servir a nossa Região e o nosso Povo.

Compete-nos salientar (uma vez que temos a presidência desta Comissão) o ambiente de cooperação e de compreensão em que decorreram os trabalhos entre todos os Deputados deste Parlamento.

Faço votos que este trabalho não constitua uma excepção dos representantes do Povo dos Açores, mas sim uma regra, pois o Povo que constituímos o merece.

Disse.

(Aplausos do PSD)

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão.

Deputado Paulo Valadão (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

A problemática da Autonomia no quadro da Revisão Constitucional mereceu sempre, desde o início do processo, a nossa melhor e mais rigorosa atenção.

O Partido Comunista Português definiu desde logo os parâmetros da sua actuação, parâmetros esses que me cumpre lembrar hoje.

Em primeiro lugar procurámos sempre trabalhar no sentido do sistema constitucional da Autonomia ser consolidado.

Em segundo lugar associámos sempre ao conceito de consolidação do sistema a ideia de aperfeiçoamento.

Em terceiro lugar definimos como nosso objectivo central a obtenção, nesta Revisão, da clarificação dos poderes legislativos regionais.

Em quarto lugar orientámos, desde início, a nossa acção por forma a contribuir para que a posição institucional desta Assembleia fosse obtida com a maior representatividade que a composição desta Câmara determina.

Deste modo, quer a anterior, quer a actual

Representação Parlamentar do PCP, quer também os órgãos de Direcção do Partido na Região, actuaram permanentemente para que tais objectivos e resultados fossem alcançados.

Defendemos e praticámos um diálogo amplo e aberto com todas as forças aqui representadas sobre esta matéria.

Defendemos, propusemos e participámos num diálogo construtivo com a Comissão Eventual da Assembleia da República.

Fizemos propostas iniciais coerentes com a posição delineada,

Participámos na elaboração de outras propostas que hoje aparecem.

Reprovámos e demarcámo-nos de propostas que considerámos inadequadas, desajustadas da realidade ou mesmo tecnicamente menos cuidadas.

Contribuímos para uma dinâmica negocial, que por pouco se ia perdendo.

Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Na actual legislatura foi constituída a Comissão Eventual para a Revisão Constitucional.

Em 5 e 6 de Janeiro tal Comissão reuniu e elaborou um relatório que incluía as posições das diversas forças políticas sobre esta matéria.

Tal relatório, na elaboração do qual não participámos por impossibilidade de transporte, definia várias matérias apenas por consenso obtido entre o PSD e o PS.

Tais matérias, algumas das quais mereceram grande publicidade nos Órgãos de Comunicação Social, eram de grande melindre político, tendo as soluções então encontradas significado político preciso e, na nossa opinião, contrárias aos interesses regionais actuais.

Merece referência a proposta de redacção constante desse relatório referente ao artigo 232º, redacção essa que alterava substancialmente o perfil e as funções administrativas do Ministro da República.

Tal proposta conjunta do PSD e do PS teve como consequência renascer um assunto deslocado e inoportuno, no actual quadro em que se proclama tranquilidade no tratamento dessas questões.

Merece também referência a proposta, também subscrita pelo PSD e pelo PS, de redacção para o ponto 5-A do artigo 116º, proposta essa inaceitável por introduzir a possibilidade de serem feitas distorções ainda maiores na aplicação do princípio de representação proporcional. Aliás, tal mecanismo serviria optimamente ao PSD, na medida em que deseja evitar, por normas artificiais, vir a perder a maioria absoluta: só que o PS apoiou, também, esse texto!

Merece ainda referência a proposta relativa ao círculo uninominal para o Parlamento Europeu.

Consideramos que as Regiões Autónomas devem ver valorizada a sua representatividade no quadro da CEE, mas pensamos que um círculo uninominal

não só não permite a aplicação do princípio da representação proporcional, como falseia, à partida, a construção dessa representatividade.

Nesta linha, pensamos que cumpre aos Partidos, quer pela indicação de candidatos nas listas nacionais, quer pela assumpção de compromissos públicos e específicos, garantir a representatividade das Regiões Autónomas.

Na área da clarificação dos poderes legislativos vimos, também nesse relatório, algumas propostas do Partido Comunista Português em parte contempladas e apoiámos outras como base útil de trabalho para as decisões que a Assembleia da República tem que tomar.

Essas posições que sinteticamente enunciei serviram de base à participação que mantivemos no encontro com a Comissão da Assembleia da República e foram devidamente fundamentadas pelos Órgãos Regionais do PCP, nomeadamente a Comissão Executiva da DORAA na reunião que realizou na passada semana.

Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Entretanto, e após a reunião de Lisboa entre as Comissões, a situação evoluiu positivamente.

A Comissão Eventual reuniu ontem e novos acordos foram possíveis.

Assim o Partido Social Democrata e o Partido Socialista desistiram da sua intenção de transformar o Ministro da República num representante apenas do Presidente e de lhe retirar parte das suas funções administrativas.

Deste modo, a manutenção integral na proposta de resolução da redacção actual para os pontos 2, 3 e 4 do artigo 232º corresponde integralmente à posição do Partido Comunista Português.

O Partido Social Democrata e o Partido Socialista desistiram da introdução do ponto 5-A no artigo 116º, tendo-se chegado a acordo a propósito de uma alteração para a redacção do actual ponto 5, alteração essa que, em si mesma, não compromete o princípio constitucional. A redacção negociada e constante da resolução satisfaz o Partido Comunista Português.

Quanto ao círculo uninominal para o Parlamento Europeu o PSD e o PS persistem na sua proposta, com a qual não concordamos.

Em relação aos restantes artigos, e se compararmos o texto do relatório com o anexo da proposta de resolução verificamos que a Comissão, na sua reunião de ontem, teve nuns casos em conta opiniões recolhidas em Lisboa e noutros casos apresenta soluções diferentes.

Pensamos que as propostas agora presentes se preocupam de forma determinante com a forma de uma via de clarificação dos poderes legislativos, por isso as apoiamos, sabendo embora que algumas delas poderiam ter ou melhor recorte ou melhor objectividade.

Pensamos que a clarificação do poder

legislativo deve ser conseguida num quadro de respeito pela unidade da Soberania, mas com a perspectiva de reforço do poder legislativo regional em todas as situações ou questões de interesse específico. Defendemos que o conceito de especificidade não é igual, nem semelhante, a qualquer ideia de exclusividade e por isso estamos, em geral, de acordo com o que é proposto.

Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Apoiamos a proposta de resolução e o seu anexo porque ela constitui uma base útil de trabalho para o aperfeiçoamento do Sistema Autonomico.

Votaremos esta proposta de resolução e o seu anexo favoravelmente, muito embora não concordemos com a proposta do círculo uninominal para o Parlamento Europeu, porque a resolução exclui a perspectiva de confrontação, que constava do Relatório, em relação ao Ministro da República, e porque as redacções aprovadas para os diversos artigos constituem uma base de trabalho aceitável para as decisões da Assembleia da República.

Disse.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado António Oliveira Rodrigues.

Deputado António Oliveira Rodrigues (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

A Proposta de Resolução agora aqui apresentada neste Parlamento merece, da parte do Partido Socialista, as seguintes referências:

O Partido Socialista como oposição regional, com o peso da sua representatividade - cada vez mais acrescida - tem sido peça essencial do sistema autonomico democrático.

A sua actuação, dentro deste Parlamento e fora dele, tem sido pautada pelo espírito dos valores autonomicos, consciente sempre que a autonomia é a aplicação concreta da liberdade e da democracia às condições específicas das nossas ilhas.

Sem pretender invocar a história recente da concretização da autonomia constitucional é no entanto salutar relembrar os passos dados desde então.

Antes do 25 de Abril já o Partido Socialista era defensor da descentralização e das autonomias políticas e administrativas.

Na Junta Regional dos Açores, camaradas nossos colaboraram activamente na elaboração e negociação do Estatuto Provisório.

Na Assembleia Constituinte de então, foi o PS em conjunto com outros partidos, particularmente o PSD, que contribuiu para concretizar o articulado sobre as regiões autónomas.

Foi ainda, com os Governos da República liderados pelo Partido Socialista que se instituíram as autonomias.

Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Relembrar estes factos tem apenas a intenção de afirmar que o Partido Socialista foi sempre, sem margem para dúvidas, um elemento constitutivo

da autonomia, agora sem patente na proposta de resolução sobre a revisão constitucional presente neste Parlamento.

O clima vivido nas reuniões e as deliberações tomadas que constam do relatório elaborado pela Comissão Eventual vêm confirmar o empenho, **de todos os partidos** aqui representados, na melhoria das disposições referentes à autonomia regional que a nossa Constituição consagra.

A unanimidade verificada na grande maioria dos preceitos conexos com a autonomia regional **é o sinal concreto e insuspeito de que ninguém**, em especial, poderá reivindicar, para si, a paternidade do regime autonomico e da sua melhoria.

O esforço é comum e fruto da consciência que os açorianos têm da sua identidade e da sua dignidade de portugueses que somos.

O PS ao assumir os consensos agora expressos, assume como contributo responsável de um partido que, embora na oposição, não confunde o confronto das políticas regionais com as instituições, muito menos com a instituição da autonomia que se considera obreiro e responsável.

Orientou-nos o espírito de clarificar e eliminar pontos de atrito e de conflito. Animou-nos o espírito de solidariedade nacional sem abandonar o dinamismo que se deve imprimir à autonomia.

Consolidar a autonomia não tem sido tarefa fácil, mas a realidade é que até hoje já muito foi conseguido.

Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Espero bem que o espírito de diálogo demonstrado e a vontade de contribuir para o futuro da Região seja bem entendido e encontre eco no País que somos.

Tenho dito.

Muito obrigado.

(Aplausos do PS)

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro.

Deputado Alvarino Pinheiro (CDS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Está esta Assembleia a analisar o relatório da Comissão Eventual para apreciação dos Projectos de Revisão Constitucional, apresentados pelos diversos partidos representados na Assembleia da República.

Esta tarefa, embora desencadeada na legislatura anterior, só teve agora o seu desfecho natural de acordo com o tempo da programação dos trabalhos da Revisão Constitucional prosseguidos a nível da Assembleia da República.

Importava pois que a Região assumisse a sua posição em relação a cada preceito que directa ou indirectamente com ela se referisse.

No âmbito dos trabalhos da Comissão desde logo se perspectivaram dois tipos de questões:

As matérias de âmbito técnico e mais relaciona-

das com a efectiva clarificação das competências legislativas da Região e as questões de ordem política que estão muito mais relacionadas com o conceito de Autonomia que pretendemos para a nossa Região.

Quanto às primeiras não foi difícil, ainda no âmbito da anterior legislatura, encontrar uma plataforma de entendimento entre as diversas forças políticas representadas nesta Assembleia.

Já no que respeita às questões de maior incidência política as divergências naturalmente ocorreram.

Mas foi na verdade neste último domínio que se deram as maiores evoluções no sentido de se apurar um efectivo consenso.

Como se sabe, o ponto de maior divergência política situava-se no artigo 232º sobre a representação da soberania da República.

Neste particular o trajecto percorrido pela maioria parlamentar é positivamente revelador. Partindo duma perspectiva de eliminação do próprio cargo de Ministro da República, evoluiu para uma tese de esvaziamento do mesmo, acabando por obter o consenso sobre a manutenção de actual texto constitucional.

Foi um passo muito importante e que confirma a tranquilidade reinante.

Aliás, o Grupo Parlamentar do CDS congratula-se vivamente com o desfecho obtido nesta importante matéria e que satisfaz plenamente a sua posição sempre coerentemente assumida.

Assim, e em correspondência, facilmente prescindimos do registo em relatório da nossa divergência em relação a duas questões não essenciais, nomeadamente quanto à representação da Região no Conselho de Estado e à pretensão de cada região autónoma constituir um círculo próprio para o Parlamento Europeu.

É pois neste clima de grande convergência quanto às pretensões fundamentais a garantir que também se inseriu o contributo do Grupo Parlamentar do CDS.

Não podemos ainda deixar de referir o bom ambiente que rodeou a reunião realizada em Lisboa com a Comissão de Revisão Constitucional da Assembleia da República e que, de resto, inspirou algumas das modificações que levaram à redacção final do parecer agora constante da Proposta de Resolução em apreciação.

Aliás, nesta mesma ordem de ideias, importa registar que se tem garantido o melhor empenhamento possível do Grupo Parlamentar do CDS na Assembleia da República para as principais e justas pretensões desta Região Autónoma no quadro da Revisão Constitucional.

É que, embora quantitativamente modesto, entendemos que o contributo de todos é indispensável ao aparecimento também de um consenso nacional sobre as Autonomias Regionais.

Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Ao subscrevermos a Proposta de Resolução em apreciação temos a plena consciência de que estamos perante um sério e válido contributo desta Assembleia para a resolução de importantes questões constitucionais que se afiguram indispensáveis ao desenvolvimento e aprofundamento das Autonomias Regionais.

Pela nossa parte continuaremos a emprestar o melhor do nosso empenhamento.

Presidente: Srs. Deputados, não existem na Mesa mais inscrições para intervenções sobre esta matéria, de forma que estamos em condições de poder votar.

Pedia aos Srs. Deputados que retomassem os seus lugares para facilitar a contagem dos votos.

Declaro que votarei com o Grupo Parlamentar do PSD.

(Pausa)

Srs. Deputados, vou então pôr à votação a Proposta de Resolução, apresentada pelos Srs. Deputados a que já fiz referência, e o Anexo I.

Os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: A Proposta de Resolução foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão para uma declaração de voto.

Deputado Paulo Valadão (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Nós consideramos de grande importância fazer esta declaração de voto, na medida em que ela fará parte da documentação que irá seguir, conjuntamente com a Proposta de Resolução e com a alteração, para a Assembleia da República.

No entanto, a nossa declaração de voto seria todo o enunciado da declaração política que preferi há momentos na tribuna e daí eu punha a questão à Mesa: - Se será mesmo necessário eu voltar a repetir essa leitura ou se bastará manifestar aqui esta minha intenção.

Presidente: Eu suponho que ninguém se opõe a que se entenda que a sua intervenção é também uma declaração de voto.

O Orador: Então nesse caso...

Presidente: Se ninguém se opõe a Mesa não vê inconveniente.

O Orador: Obrigado.

Presidente: Não havendo mais declarações de voto, esta Proposta de Resolução baixa novamente à "Comissão Eventual para apreciação dos Projectos de Revisão Constitucional" para elaborar a redacção final, a fim de ser enviada à Assembleia da República.

Esgotámos a nossa Ordem do Dia.

Nos termos regimentais, a Mesa apresenta a seguinte **Proposta de Resolução:**

"A Mesa da Assembleia Regional dos Açores

propõe que a Assembleia declare findo o período legislativo de Janeiro."

Os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário : A Proposta de Resolução da Mesa da Assembleia foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Srs. Deputados, estão encerrados os nossos trabalhos.

Muito boa tarde!... e até ao período legislativo de Março.

(Eram 15,05 horas)

(Deputados que entraram durante a Sessão:

PSD - Maria Adelaide Batista, Manuel Valadão, Victor Evaristo; **PS** - Duarte Pires, Fernando Fonte, José Gabriel Lopes, Luís Filipe Cabral, Manuel Carvão Júnior, Manuel Serpa, Ricardo Barros).

(Deputados que faltaram à Sessão: **PS** - Carlos Mendonça e Martins Goulart).

DOCUMENTOS QUE ENTRARAM DURANTE A SESSÃO

Anexo I à Resolução sobre a Revisão Constitucional

Artigo 6º.

(Estado unitário com regiões autónomas)

Artigo 51º.

(Associação e partidos políticos)

1.
2.
3.
4. Não podem constituir-se partidos que, pela sua designação ou pelos seus objectivos programáticos, tenham índole ou âmbito regional.

Artigo 108º.

(Orçamento)

1.
2.
3.
4.
- 4-A. A proposta de Orçamento é também acompanhada de relatório sobre a situação financeira das regiões autónomas.
5.
6.
7.
8.

Artigo 115º.

(Actos normativos)

1.
2.

3.

4. São leis gerais da República os princípios ou as bases gerais dos regimes jurídicos, contidos em leis ou em decretos-leis, cuja razão de ser envolva a sua aplicação sem reservas a todo o território nacional.

4-A. O desenvolvimento legislativo dos princípios ou das bases gerais dos regimes jurídicos pode ser efectuado por decreto-lei ou, em matérias de interesse específico regional não incluídas na reserva absoluta da Assembleia da República, por via de decreto legislativo regional.

5.

6.

7.

Artigo 116º.

(Princípios gerais de direito eleitoral)

1.
2.
3.
4.
5. A conversão de votos em mandatos far-se-á segundo o princípio da representação proporcional, nos termos da lei.
6.
7.

Artigo 122º.

(Publicidade dos actos)

1.
 - a)
 - b)
 - c)
 - d)
 - e) As resoluções da Assembleia da República e dos Parlamentos Regionais dos Açores e da Madeira, incluindo os respectivos regimentos;
 - f) O Regimento do Conselho de Estado;
 - g)
 - h)
2.
3.

Artigo 136º.

(Competência quanto a outros órgãos)

-
 - a)
 - b)
 - c)
 - d)
 - e)
 - f)
 - g)
 - h)
 - i)
 - j)

- l) Nomear e exonerar, sob proposta do Governo e ouvidos o Conselho de Estado e os parlamentos regionais, os Ministros da República para as regiões autónomas;
- m)
- n)
- o)
- p)

Artigo 164º.

(Competência política e legislativa)

-
- a)
- b)
- c)
- d)
- e)
- e') Conferir aos parlamentos regionais autorizações legislativas, nos termos da alínea a) do artigo 229º;
- f)
- g)
- h)
- i)
- j)
- l)
- m)

Artigo 168º.

(Reserva relativa de competência legislativa)

- 1.
- a)
- b)
- c)
- d)
- e)
- f)
- g)
- h) Regime geral do arrendamento rural e urbano, salvo o disposto na alínea l'), do artigo 229º;
- i)
- j)
- l)
- m)
- n)
- o)
- p)
- q)
- r)
- s)
- t)
- u)
- v)
- x)
- 2.
- 3.
- 4.

Artigo 206º.
(Função jurisdiccional)

- 1.
- 2. A administração da justiça será estruturada de modo a evitar a burocratização, a simplificar e acelerar as decisões e a assegurar a proximidade em relação aos cidadãos, especialmente nos casos de descontinuidade geográfica.

Artigo 219º.
(Tribunal de Contas)

- 1.
- 2. Haverá secções regionais do Tribunal de Contas em cada uma das regiões autónomas.

Artigo 229º.
(Poderes das regiões autónomas)

-
- a) Legislar, com respeito da Constituição e da leis gerais da república, em matérias de interesse específico para as regiões que não estejam reservadas à competência própria dos órgãos de soberania e, para o mesmo efeito, fazer uso das autorizações legislativas que lhe forem conferidas pela Assembleia da República, ficando as respectivas leis regionais sujeitas ao regime de ratificação previsto no artigo 172º.
- a') Fazer decretos legislativos regionais de desenvolvimento dos princípios ou das bases gerais dos regimes jurídicos contidos em leis gerais, desde que versem matérias de interesse específico;
- b)
- c)
- d)
- e)
- f) Adaptar o sistema fiscal nacional, nos termos de lei quadro da Assembleia da República, exercer poder tributário próprio, nos termos da lei, e dispor das receitas fiscais nelas cobradas e de outras que lhe sejam atribuídas, e afectá-las às suas despesas;
- g)
- h)
- i)
- j)
- l)
- l') Legislar sobre o regime específico do arrendamento rural e urbano;
- m)
- n)
- o)
- p)
- q)

Artigo 229º-A.

(Cooperação com outras regiões)

As regiões autónomas podem estabelecer cooperação com outras entidades regionais estrangeiras e participar em organizações que tenham por objecto fomentar o diálogo e a cooperação inter-regional, de acordo com as orientações definidas pelos órgãos de soberania com competência em matéria de política externa.

Artigo 232º.

(Representação da soberania da República)

1. A soberania da República é especialmente representada, em cada uma das regiões autónomas, por um Ministro da República, nomeado e exonerado pelo Presidente da República, sob proposta do Governo, ouvido o Conselho de Estado e os parlamentos das respectivas regiões autónomas.

2.

3.

4.

5. A cessação de funções do Primeiro-Ministro implica a demissão dos Ministros da República.

Artigo 233º.

(Órgãos de governo próprio das regiões)

1. São órgãos de governo próprio de cada região o parlamento regional e o governo regional.

2.

3.

4.

5.

Artigo 234º.

(Competência exclusiva do parlamento regional)

É da exclusiva competência do parlamento regional o exercício das atribuições referidas nas alíneas a) e a'), na segunda parte da alínea b), na alínea c), na primeira parte da alínea f) e nas alíneas g), i), l') e m) do artigo 229º, bem como a aprovação do orçamento regional, do plano económico e das contas da Região.

Artigo 236º-A.

(Parlamento Europeu)

Cada região autónoma constitui um círculo próprio para o Parlamento Europeu, elegendo um deputado.

Artigo 281º.

(Fiscalização abstracta da constitucionalidade e da legalidade)

1. O Tribunal Constitucional aprecia e declara, com força obrigatória geral:

a) A inconstitucionalidade de quaisquer normas;

b) A ilegalidade de quaisquer normas constantes de diploma emanado de um órgão de soberania ou de diploma regional, com fundamento em violação do estatuto de região autónoma;

c) A ilegalidade de quaisquer normas constantes de diploma regional, com fundamento em violação da lei geral da República.

2. Podem requerer ao Tribunal Constitucional a declaração de inconstitucionalidade ou de ilegalidade, com força obrigatória geral:

a) O Presidente da República;

b) O Presidente da Assembleia da República;

c) O Primeiro-Ministro;

d) O Provedor de Justiça;

e) O Procurador-Geral da República;

f) Um décimo dos deputados à Assembleia da República;

g) Os Ministros da República, as assembleias regionais, os presidentes dos governos regionais ou um décimo dos deputados à respectiva assembleia regional, quando o pedido de declaração de inconstitucionalidade se fundar em violação aos direitos das regiões autónomas ou o pedido de declaração da ilegalidade se fundar em violação do estatuto da respectiva região autónoma ou de lei geral da República.

3. O Tribunal Constitucional aprecia e declara ainda, com força obrigatória geral, a requerimento do Ministério Público, a inconstitucionalidade ou a ilegalidade de qualquer norma anterior julgada inconstitucional ou ilegal pelo próprio Tribunal Constitucional, em três casos concretos.

Assembleia Regional dos Açores, na Horta, em 25 de Janeiro de 1989.

Ass: José Adriano Borges de Carvalho e José Mendes Melo Alves.

RESOLUÇÃO Nº 1/89**Justificações****Artigo 6º. epígrafe:**

A Assembleia Regional julga que a epígrafe para este artigo constante do seu parecer traduz melhor a situação estabelecida nos nºs. 1 e 2 do corpo do artigo. A actual epígrafe não corresponde a toda a realidade: não contempla o disposto no nº 2 que, embora se refira apenas a duas parcelas integrantes do Estado Português, deve ser tido em destaque também na epígrafe, dado o específico interesse histórico político e cultural dos Açores e da Madeira no quadro nacional.

Artigo 51º, nº 4:

Afigura-se mais correcto que a regra constante do nº 2 do artigo 299º fique inscrita no artigo 51º.

Redacção proposta nos projectos do P.S.D. e da I.D..

Artigo 108º, nº 4-A:

Julga-se razoável que a proposta do OE seja acompanhada de um relatório sobre a situação financeira das regiões autónomas.

Proposta contida nos projectos do P.S. e do P.C.P..

Artigo 115º., Nºs. 4 e 4-A:

Com as alterações que parece à Assembleia Regional deverem ser introduzidas no artigo 115º., pretende-se uma maior clarificação do poder legislativo regional, eliminando-se parcialmente algumas fontes de incerteza e conflito actualmente existentes.

A alteração ao nº 4 mantém o critério de definição de lei geral ali expresso - razão de ser envolvendo a sua aplicação sem reservas a todo o território nacional - apenas clarificando que o conceito abrange somente os princípios ou as bases gerais dos regimes jurídicos contidos em leis e decretos-leis.

Assim, como é razoável, considera-se lei geral o núcleo fundamental de uma lei ou decreto-lei e não toda e qualquer norma, por mais circunstancial, neles contida.

Julga-se que este entendimento é o mais correcto para o preceito constitucional: deve ser respeitada pela legislação regional como "lei geral" matéria com uma dignidade e uma importância tais que efectivamente a sua razão de ser envolva a sua aplicação sem reservas a todo o território nacional.

A introdução do nº 4-A visa tornar inequívoco que efectivamente os princípios ou as bases gerais dos regimes jurídicos, em matérias de interesse específico para as regiões autónomas não reservadas em termos absolutos à Assembleia da República, podem ser desenvolvidos por decreto legislativo regional.

É um entendimento que esta Assembleia Regional sempre tem tido, mas ao qual têm sido levantadas algumas dúvidas. Quere-se, pois, que a autonomia política das regiões autónomas no aspecto legislativo seja mantida e de forma mais aperfeiçoada.

A redacção do nº 4-A é inspirada no projecto do P.C.P..

Artigo 116º., nº 5:

Entende-se o aditamento ao nº 5 como significativo do que o princípio da representação proporcional será aplicado conforme o que for disposto em lei a aprovar

que procurará encontrar as melhores formas de traduzi-lo em cada tipo de eleições.

A redacção é proposta no projecto do P.S.D..

Artigo 122º, nº 1, alíneas e) e f):

Julga-se que as alterações referidas implicam um aperfeiçoamento formal.

Redacção proposta no projecto do P.S..

Artigo 136º, alínea l):

Entende-se que o órgão de governo próprio da região em que há representação pluripartidária deve emitir opinião sobre a nomeação do Ministro da República.

Trata-se da consagração específica para esta matéria do princípio geral contido no nº 2 do artigo 231º..

Redacção inspirada no nº 1 do artigo 132º do projecto do P.S.D..

Artigo 164º, alínea e')::

Com este aditamento adequa-se a redacção deste artigo ao parecer que se emite quanto à alteração da alínea a) do artigo 229º..

Artigo 168º., nº 1, alínea h):

Adequa-se a redacção desta alínea ao parecer quanto à introdução da alínea l') no artigo 229º..

Artigo 206º, nº 2:

A Assembleia Regional é favorável à introdução de um nº 2, como é proposto no projecto do P.C.P., dado ser de especial interesse para facilitar o acesso à justiça nas regiões autónomas a existência de uma organização jurisdicional que tenha em conta o factor da descontinuidade geográfica - entre as ilhas e em relação ao Continente.

Artigo 219º., nº 2:

A experiência havida com as secções regionais do Tribunal de Contas nos Açores e na Madeira, é concludente no sentido da sua consagração definitiva.

Redacção inspirada no projecto do P.C.P. para o nº 3 do artigo 219º..

Artigo 229º., alínea a):

A Assembleia Regional é de parecer favorável à proposta constante do projecto do P.S.D. para esta alínea. A possibilidade de a Assembleia da República conceder autorizações legislativas às regiões autónomas tornará mais expedita, e naturalmente mais acertada, a adaptação às mesmas regiões da legislação da República.

Artigo 229º., alínea a'):

A Assembleia Regional pretende, como já se disse na justificação ao nº 4-A do artigo 115º., que fiquem esclarecidas algumas dúvidas que, ultimamente, têm surgido quanto à constitucionalidade de os parlamentos regionais desenvolverem as bases gerais ou os princípios gerais de diplomas emanados dos órgãos de soberania em matérias que não sejam de reserva absoluta da Assembleia da República.

As regiões sempre têm entendido que tal poder lhes assiste, pois é restrito às matérias de interesse específico, é de mero desenvolvimento e não abrange assuntos de reserva absoluta. Entendemos, pois, que a não existência deste poder se traduziria num grave esvaziamento do já restrito poder legislativo das regiões autónomas, que, num processo de sucessivas restrições, se veriam transformadas em meras regiões administrativas. Seria uma reorganização do Estado Português contrária à Constituição de 1976, que estabeleceu para os Açores e para a Madeira uma posição nova dentro do Estado, de acordo com as aspirações das suas populações, com as necessidades derivadas da especificidade daquelas regiões e com uma forma mais perfeita de dar corpo aos princípios democráticos que enformam a sociedade portuguesa. A autonomia política e administrativa das regiões autónomas dos Açores e da Madeira é um valor democrático que deve ser consolidado.

O projecto do P.C.P., no nº 5 do artigo 115º., refere a possibilidade do desenvolvimento legislativo das leis de bases, em certas circunstâncias, por decreto legislativo regional.

Artigo 229º. alínea f):

A Assembleia Regional é de parecer que desta alínea deve constar, também, o poder de adaptar o sistema fiscal nacional, nos termos da lei quadro da Assembleia da República, que se propõe no projecto do P.S.D.. É um poder que não implica quebra de princípios julgados fundamentais no sistema fiscal nacional, porque será exercido nos termos de lei quadro da Assembleia da República.

Artigo 229º., alínea l'):

Refere-se esta alínea a uma matéria de relevatíssimo interesse para as regiões autónomas e que aqui reveste uma configuração especial, dadas as particularidades geográficas, sociais, culturais e económicas.

É de fundamental importância para o planeamento e execução pelos órgãos de governo próprio, de uma política de desenvolvimento económico e social.

Com a alteração proposta, torna-se clara a existência de poder legislativo das regiões autónomas nesta sensível matéria que, aliás, elas

já têm exercido desde há vários anos.

Quanto ao arrendamento rural, a legislação nacional - D.L. 385/88 de 25 /10 - já reconheceu e ressaltou a existência de legislação regional.

Ultimamente, porém, foram levantadas algumas dúvidas sobre a constitucionalidade de legislação regional dos Açores sobre arrendamento urbano.

A verdade, porém, é que a existência de pequenos agregados habitacionais em ilhas cu reduzida área e bastante afastados entre si e em relação ao Continente, cria especiais problemas que exigem legislação diferente da do Continente. O próprio facto de aqui o período de congelamento das rendas de prédios urbanos ter vigorado apenas por cerca de meia dúzia de anos gerou uma situação diferente da do Continente.

Por outro lado, o grau de atraso económico em que nos encontrávamos, possibilitou uma política de desenvolvimento dos agregados rurais que não incentivasse a fuga para os meios urbanos. Os programas governamentais de apoio à auto-construção e à reparação de imóveis degradados permitiram, também, a criação de uma situação específica, dado o ponto de onde partíamos.

A existência de muitas casas pertencentes a emigrantes, que não as utilizam todos os anos - por a emigração ser em países longínquos - é outro aspecto particular do parque habitacional nas regiões autónomas.

Assim, além do caso do arrendamento rural, também as condições do arrendamento urbano nas regiões autónomas justificam que estas continuem a legislar sobre o seu regime específico, acrescentando que existe uma experiência muito positiva neste campo. Que fique, pois, esse poder inequivocamente consolidado, até por razões de segurança jurídica.

Os parlamentos regionais conhecem bem, e tem-no provado, as condições económicas e sociais dos meios de onde emanam e para os quais exercem o seu poder legislativo.

Artigo 229º-A:

A Assembleia Regional é de parecer que se inclua este artigo, como é proposto no projecto do P.S.D., em virtude de se tratar da consagração constitucional do princípio da cooperação inter-regional, já iniciado pelas regiões autónomas e com interessante desenvolvimento a nível da Europa.

Artigo 232º., nºs. 1 e 5:

A Assembleia Regional é de parecer que, no processo de nomeação do Ministro da República, o parlamento da respectiva região autónoma deve ter uma palavra, pelas razões já referidas acerca da alteração da alínea l) do artigo 136º.

Os projectos do P.S.D. e do P.C.P. vão no mesmo sentido, embora em termos um pouco diferen-

tes.

Por outro lado, entende-se também que na Constituição deve constar uma norma sobre a cessação de funções do Ministro da República quando muda o titular do órgão de soberania a que o Ministro está mais ligado.

Artigo 233º., nº. 1:

A Assembleia Regional julga que, continuando prevista a designação de "assembleia regional" para as assembleias representativas das regiões administrativas, a assembleia das regiões autónomas deve ter outro nome para evitar confusões de vária ordem.

Entende-se que a designação deve ser "parlamento regional" e não "assembleia legislativa regional", quer pela sua maior simplicidade quer para estabelecer uma mais clara distinção em relação às regiões administrativas.

Assembleia regional é uma designação comum nas ilhas e não só. No dia a dia das populações, e mesmo da comunicação social, nunca se implantaria a designação de "assembleia legislativa regional", tal como nunca se vulgarizou a de "decreto legislativo regional" introduzida em 1982.

A designação de assembleia regional como que já fez parte do património das regiões autónomas. A sua substituição, se necessária - repete-se - pela existência futura de assembleias regionais nas regiões administrativas, deve fazer-se por uma expressão que entre facilmente na linguagem comum e jamais seja susceptível de confusão.

A alteração implica, obviamente, substituição da designação em todos os artigos em que se refira às regiões autónomas.

Artigo 234º.

A alteração é apenas consequência do parecer de que devem ser incluídas no artigo 229º, as alíneas a') e l').

Artigo 236º.-A:

A Assembleia Regional entende, que, dadas as suas características geográficas, económicas, sociais, culturais e históricas, fundamentadoras do seu regime político-administrativo próprio, as regiões autónomas portuguesas devem ter, cada uma, um deputado no Parlamento Europeu.

Assim dar-se-ia a necessária e conveniente representação a regiões ultra-periféricas da Europa.

Artigo 281º

A Assembleia Regional é de parecer favorável à redacção proposta pelo P.S., por a mesma alargar a um décimo dos deputados ao parlamento regional

o poder de requerer ao Tribunal Constitucional a declaração de Inconstitucionalidade ou de ilegalidade como força obrigatória geral.

A atribuição deste poder relevante compreende-se por ser em matéria de defesa da constitucionalidade ou da legalidade.

O Presidente da Comissão: José Adriano Borges de Carvalho.

O Relator: José Mendes Melo Alves.

O Redactor de 2ª Classe: José Maria Dutra da Silva.